



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 Processo Administrativo nº 124/2024
TIPO: Menor Preço Por Item
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Endereço para retirada do Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://amarante.ma.gov.br
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA MEs / EPPs
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como leves, pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.
Órgão Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Valdenilson de Sousa Costa
<u>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:</u> 13:00horas do dia 21/08/2024.
<u>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:</u> 13:00horas do dia 21/08/2024.
<u>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:</u> 08:00horas do dia 26/08/2024.
<u>ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:</u> às 09:00horas do dia 26/08/2024.
<u>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</u> às 09:30horas do dia 26/08/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Pregão Eletrônico N° 012/2024

PROCESSO ADM. N°: 124/2024

1. PREAMBULO:

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, localizada Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão – MA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela portaria n° 093/2024 - GAP de 13 de Maio de 2024, realizou licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, regulamentada pela Lei Municipal n° 526/2024, Lei Complementar n° 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como leves, pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e Documentos de Habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:
- 4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.22 ou 4.33 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.10. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.10.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

4.10.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

4.10.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.14. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

5.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

5.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Contratação. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6. DO EMPATE:

6.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **6.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

6.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 5** e seguintes;

6.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006'.

6.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame seguindo o lance da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

6.1.7. O disposto nos subitens 6.1.1 a 6.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

6.2. Se o Agente de Contratação observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

6.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

6.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.2.5. Sorteio.

6.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

6.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

7.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.3. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, com início após o recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente. Em casos excepcionais, a entrega deverá ser feita no prazo de 72hrs, após o recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.4. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **8.2**.

8.4.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

8.5. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no Termo de Referência, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

8.7.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

8.7.2. Se houver indícios de inexecução da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.4. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.7.4.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.4.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei

8.9. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 8.2**.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10.1. Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 5 e 6**.

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 6** deste edital, se for o caso.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

9.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com previsão na [Lei 14.133/21, art. 64](#):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://amarante.ma.gov.br>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5. fraudar a licitação.

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo próprio do Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.3. no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://amarante.ma.gov.br>.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II – Minuta do Contrato

13.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Amarante do Maranhão – MA, 09 de agosto de 2024.

CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria nº 088/2024 - GAP



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 01 - VEÍCULO: FORD TRANSIT - SECRETARIA DE SAÚDE				
1	BATERIA 100AH	UND	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2	CORREIA ALTERNADOR FORD TRANSIT	UND	4	R\$ 130,67	R\$ 522,68
3	KIT CORREIA DENTADA FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
4	POLIA ALTERNADOR FORD TRANSIT	UND	4	R\$ 349,17	R\$ 1.396,68
5	ROLAMENTO RODA DT FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
6	CUBO RODA DT FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 515,83	R\$ 1.031,66
7	ROLAMENTO PONTA SEMI EIXO FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FORD TRANSIT	UND	4	R\$ 670,83	R\$ 2.683,32
9	ATUADOR EMBREAGEM FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 803,33	R\$ 1.606,66
10	ROLAMENTO EIXO PILOTO FORD TRANSIT	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
11	ROLAMENTO EMBREAGEM FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 164,33	R\$ 328,66
12	ARTICULAÇÃO AXIAL FORD TRANSIT	UND	6	R\$ 145,50	R\$ 873,00
13	BICO INJETOR FIAT FORD TRANSIT	UND	8	R\$ 2.773,33	R\$ 22.186,64
14	OLEO FREIO DOT 4	500ML	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
15	OLEO 5W30 SM 1LT	LT	70	R\$ 78,33	R\$ 5.483,10



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

16	OLEO 75W80 SEMISSITETICO GL5 1LT	LT	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
17	FLUIDO RADIADOR CONCENTRADO	LT	30	R\$ 43,93	R\$ 1.317,90
18	FILTRO LUBRIFICANTE FORD TRANSIT	UND	13	R\$ 73,83	R\$ 959,79
19	FILTRO COMBUSTIVEL FORD TRANSIT	UND	13	R\$ 266,67	R\$ 3.466,71
20	FILTRO AR FORD TRANSIT	UND	13	R\$ 218,33	R\$ 2.838,29
21	FILTRO AR CONDICIONADO FORD TRANSIT	UND	13	R\$ 70,50	R\$ 916,50
22	CATALISADOR FIAT FORD TRANSIT	UND	1	R\$ 5.883,33	R\$ 5.883,33
23	PASTILHA FREIO DIANTEIRO FORD TRANSIT	JG	12	R\$ 299,33	R\$ 3.591,96
24	PASTILHA FREIO TRASEIRA FORD TRANSIT	JG	12	R\$ 292,33	R\$ 3.507,96
25	DISCO FREIO DIANTEIRO FORD TRANSIT	UND	4	R\$ 353,00	R\$ 1.412,00
26	DISCO FREIO TRASEIRO FORD TRANSIT	UND	4	R\$ 407,67	R\$ 1.630,68
27	REPARO PINCA FREIO TRAS. COMP. FORD TRANSIT	JG	4	R\$ 333,75	R\$ 1.335,00
28	REPARO PINCA FREIO DIANT. COMP. FORD TRANSIT	JG	4	R\$ 404,17	R\$ 1.616,68
29	PINCA FREIO DIANT. FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
30	CABO FREIO DE MAO DIANTEIRO FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 163,33	R\$ 326,66
31	CABO FREIO DE MAO TRASEIRO FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 832,67	R\$ 1.665,34
32	CILINDRO MESTRE FREIO FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 722,67	R\$ 1.445,34
33	KIT EMBREAGEM FORD TRANSIT	JG	2	R\$ 1.910,00	R\$ 3.820,00
34	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 739,50	R\$ 1.479,00
35	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 584,17	R\$ 1.168,34
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAR) FORD TRANSIT	PAR	2	R\$ 1.823,33	R\$ 3.646,66
37	AMORTECEDOR TRASEIRO(PAR) FORD TRANSIT	PAR	2	R\$ 934,17	R\$ 1.868,34
38	ROLAMENTO RODA TRAS. FORD TRANSIT	UND	4	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
39	CUBO RODA TRASEIRO FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 561,17	R\$ 1.122,34



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

40	JUNTA HOMOCINETICA FORD TRANSIT	UND	4	R\$ 603,83	R\$ 2.415,32
41	PIVO SUSPENSÃO FORD TRANSIT	UND	8	R\$ 163,33	R\$ 1.306,64
42	TERMINAL DIREÇÃO FORD TRANSIT	UND	8	R\$ 170,33	R\$ 1.362,64
43	ALTERNADOR FORD TRANSIT	UND	1	R\$ 1.893,33	R\$ 1.893,33
44	IMPULSOR PARTIDA FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 237,33	R\$ 474,66
45	MOTOR PARTIDA FORD TRANSIT	UND	1	R\$ 1.520,83	R\$ 1.520,83
46	MOLA TRAS. MESTRE FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 1.438,33	R\$ 2.876,66
47	KIT BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO FORD TRANSIT	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
48	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA FORD TRANSIT	UND	10	R\$ 65,33	R\$ 653,30
49	POLIA VIRABREQUIM FORD TRANSIT	UND	1	R\$ 911,67	R\$ 911,67
50	GRAXA NLGI2 1KG	KG	10	R\$ 69,33	R\$ 693,30
51	BOMBA VACUO FORD TRANSIT	UND	1	R\$ 688,33	R\$ 688,33
52	LANTERNA TRASEIRA FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 791,67	R\$ 1.583,34
53	BOMBA D'AGUA FORD TRANSIT	UND	1	R\$ 977,33	R\$ 977,33
54	BOMBA HIDRAULICA FORD TRANSIT	UND	1	R\$ 1.788,33	R\$ 1.788,33
55	BOMBA COMBUSTIVEL FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
56	BOIA TANQUE FORD TRANSIT	UND	1	R\$ 235,67	R\$ 235,67
57	SENSOR TEMPERATURA FORD TRANSIT	UND	2	R\$ 201,17	R\$ 402,34
58	RADIADOR FORD TRANSIT	UND	1	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
59	TURBINA FORD TRANSIT	UND	1	R\$ 3.010,00	R\$ 3.010,00
TOTAL					R\$ 119.388,91
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 02 - VEÍCULO: FIAT FIORINO - SECRETARIA DE SAÚDE				
60	BATERIA 60AH FIAT FIORINO	UND	1	R\$ 639,33	R\$ 639,33
61	CORREIA ALTERNADOR FIAT FIORINO	UND	5	R\$ 94,67	R\$ 473,35
62	KIT CORREIA DENTADA FIAT FIORINO	UND	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

63	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT FIORINO	UND	4	R\$ 281,33	R\$ 1.125,32
64	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT FIORINO	UND	5	R\$ 305,33	R\$ 1.526,65
65	OLEO 20W50 API SL FIAT FIORINO	LT	36	R\$ 37,83	R\$ 1.361,88
66	OLEO FREIO DOT 3 FIAT FIORINO	500ML	5	R\$ 27,33	R\$ 136,65
67	OLEO 90 GL5 LT FIAT FIORINO	LT	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
68	FLUIDO RADIADOR FIAT FIORINO	LT	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
69	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
70	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT FIORINO	UND	10	R\$ 31,27	R\$ 312,70
71	FILTRO AR FIAT FIORINO	UND	10	R\$ 36,17	R\$ 361,70
72	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT FIORINO	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
73	PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO	JG	12	R\$ 102,67	R\$ 1.232,04
74	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO	UND	8	R\$ 159,83	R\$ 1.278,64
75	JOGO SAPATA TRASEIRO FIAT FIORINO	JG	8	R\$ 179,50	R\$ 1.436,00
76	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO	UND	8	R\$ 284,00	R\$ 2.272,00
77	CAIXA DIRE. MERC FIAT FIORINO	UND	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
78	RETENTOR VOLANTE FIAT FIORINO	UND	4	R\$ 329,83	R\$ 1.319,32
79	JG ANEIS STD FIAT FIORINO	JG	1	R\$ 656,67	R\$ 656,67
80	JG BRONZINA BIELA FIAT FIORINO	JG	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
81	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT FIORINO	JG	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
82	KIT EMBREAGEM FIAT FIORINO	KIT	3	R\$ 710,67	R\$ 2.132,01
83	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT FIORINO	UND	4	R\$ 454,67	R\$ 1.818,68
84	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT FIORINO	UND	4	R\$ 394,00	R\$ 1.576,00
85	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT FIORINO	UND	4	R\$ 150,50	R\$ 602,00
86	JUNTO HOMOCINETICA FIAT FIORINO	UND	6	R\$ 348,00	R\$ 2.088,00
87	PIVO FIAT FIORINO	UND	8	R\$ 102,67	R\$ 821,36
88	ALTERNADOR FIAT FIORINO	UND	2	R\$ 1.456,67	R\$ 2.913,34
89	BALANCA DIANT. ESQ. FIAT FIORINO	UND	4	R\$ 467,67	R\$ 1.870,68



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

90	BALANCA DIANT. DIR. FIAT FIORINO	UND	4	R\$ 467,67	R\$ 1.870,68
91	BALANCA TRAS. FIAT FIORINO	UND	4	R\$ 436,17	R\$ 1.744,68
92	TERMINAL DIRECAO FIAT FIORINO	UND	4	R\$ 102,67	R\$ 410,68
93	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA FIAT FIORINO	PAR	4	R\$ 56,67	R\$ 226,68
94	LAMPADA FAROL FIAT FIORINO	UND	4	R\$ 37,83	R\$ 151,32
95	TAMPA TANQUE FIAT FIORINO	UND	2	R\$ 65,33	R\$ 130,66
96	LONGARINA EXT FIAT FIORINO	UND	2	R\$ 603,33	R\$ 1.206,66
97	FAROL FIAT FIORINO	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
98	LANTERNA TRASEIRA FIAT FIORINO	UND	2	R\$ 227,67	R\$ 455,34
99	BOMBA D'AGUA FIAT FIORINO	UND	2	R\$ 179,50	R\$ 359,00
100	BOMBA OLEO FIAT FIORINO	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
101	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT FIORINO	UND	2	R\$ 321,83	R\$ 643,66
102	BOIA TANQUE FIAT FIORINO	UND	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
103	RADIADOR FIAT FIORINO	UND	1	R\$ 501,83	R\$ 501,83
104	REGULADOR VOLTAGEM ALT.	UND	2	R\$ 241,33	R\$ 482,66
105	INDUZIDO PARTIDA FIAT FIORINO	UND	2	R\$ 179,50	R\$ 359,00
106	GRADE PARACHOQUE FIAT FIORINO	UND	2	R\$ 283,33	R\$ 566,66
107	PARACHOQUE FIAT FIORINO	UND	1	R\$ 533,33	R\$ 533,33
108	CHAVE MAGNETICA FIAT FIORINO	UND	2	R\$ 135,83	R\$ 271,66
109	PINHÃO PARTIDA FIAT FIORINO	UND	2	R\$ 92,50	R\$ 185,00
110	JG DE VELA FIAT FIORINO	JG	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
111	JG CABOS DE VELA FIAT FIORINO	JG	4	R\$ 237,33	R\$ 949,32
TOTAL					R\$ 46.016,14
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 03 - VEÍCULO: FIAT UNO MILLE WEY ECONOMY - SECRETARIA DE SAÚDE+185:198				
112	BATERIA 60AH FIAT UNO	UND	1	R\$ 639,33	R\$ 639,33
113	CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO	UND	3	R\$ 94,67	R\$ 284,01
114	KIT CORREIA DENTADA FIAT UNO	KIT	3	R\$ 346,67	R\$ 1.040,01
115	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT UNO	UND	4	R\$ 183,33	R\$ 733,32
116	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO	UND	3	R\$ 305,33	R\$ 915,99
117	OLEO 20W50 API SL	LT	24	R\$ 37,83	R\$ 907,92
118	OLEO FREIO DOT 3	500ML	5	R\$ 27,33	R\$ 136,65



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

119	OLEO 90 GL5 LT	LT	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
120	FLUIDO RADIADOR	LT	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
121	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO	UND	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
122	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO	UND	8	R\$ 29,17	R\$ 233,36
123	FILTRO FIAT UNO	UND	8	R\$ 37,33	R\$ 298,64
124	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT UNO	UND	8	R\$ 32,67	R\$ 261,36
125	PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	JG	10	R\$ 102,67	R\$ 1.026,70
126	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	UND	6	R\$ 142,33	R\$ 853,98
127	JOGO SAPATA TRASEIRO FIAT UNO	JG	6	R\$ 179,50	R\$ 1.077,00
128	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT UNO	UND	6	R\$ 284,00	R\$ 1.704,00
129	JG JUNTA MOTOR FIAT UNO	JG	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
130	RENTETOR VOLANTE FIAT UNO	UND	2	R\$ 273,33	R\$ 546,66
131	JG PISTÃO COM ANEIS FIAT UNO	JG	1	R\$ 956,67	R\$ 956,67
132	BRONZINA MANCAL FIAT UNO	UND	2	R\$ 298,67	R\$ 597,34
133	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT UNO	UND	2	R\$ 369,00	R\$ 738,00
134	KIT EMBREAGEM FIAT UNO	KIT	2	R\$ 710,67	R\$ 1.421,34
135	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	UND	4	R\$ 475,67	R\$ 1.902,68
136	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO	UND	4	R\$ 394,00	R\$ 1.576,00
137	BRONZINA BIELA FIAT UNO	UND	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
138	JUNTO HOMOCINETICA FIAT UNO	UND	4	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
139	PIVO FIAT UNO	UND	8	R\$ 118,42	R\$ 947,36
140	ALTERNADOR FIAT UNO	UND	2	R\$ 1.456,67	R\$ 2.913,34
141	BALANCA DIANT. ESQ. FIAT UNO	UND	4	R\$ 467,67	R\$ 1.870,68
142	BALANCA DIANT. DIR. FIAT UNO	UND	4	R\$ 467,67	R\$ 1.870,68
143	BALANCA TRAS. FIAT UNO	UND	4	R\$ 436,17	R\$ 1.744,68
144	TERMINAL DIRECAO FIAT UNO	UND	4	R\$ 102,67	R\$ 410,68
145	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA FIAT UNO	UND	4	R\$ 56,67	R\$ 226,68
146	LAMPADA FAROL H4 FIAT UNO	UND	4	R\$ 37,83	R\$ 151,32
147	SENSOR TEMP. FIAT UNO	UND	2	R\$ 159,83	R\$ 319,66
148	MOTOR LIMPADOR PARABRISA FIAT UNO	UND	2	R\$ 336,67	R\$ 673,34
149	FAROL FIAT UNO	UND	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
150	LANTERNA TRASEIRA FIAT UNO	UND	2	R\$ 227,67	R\$ 455,34
151	BOMBA D'AGUA FIAT UNO	UND	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
152	BOMBA OLEO FIAT UNO	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
153	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO	UND	2	R\$ 241,33	R\$ 482,66



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

154	BOIA TANQUE FIAT UNO	UND	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
155	RADIADOR FIAT UNO	UND	1	R\$ 501,83	R\$ 501,83
156	REGULADOR VOLTAGEM ALT.	UND	2	R\$ 174,83	R\$ 349,66
157	INDUZIDO PARTIDA FIAT UNO	UND	2	R\$ 198,83	R\$ 397,66
158	PORTA ESCOVA MOTOR PART. FIAT UNO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
159	BOMBA DE GASOLINA COMP FIAT UNO	UND	1	R\$ 1.561,67	R\$ 1.561,67
160	CHAVE MAGNETICA FIAT UNO	UND	2	R\$ 135,83	R\$ 271,66
161	PINHÃO PARTIDA FIAT UNO	UND	2	R\$ 92,50	R\$ 185,00
162	JG DEVELA FIAT UNO	JG	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
163	JG CABOS DE VELA FIAT UNO	JG	4	R\$ 237,33	R\$ 949,32
TOTAL					R\$ 41.227,18
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 04 - VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - SECRETARIA DE SAÚDE				
164	BATERIA 100AH	UND	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
165	KIT CORREIA ALTERNADOR MASTER	KIT	4	R\$ 893,33	R\$ 3.573,32
166	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MASTER	KIT	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
167	ROLAMENTO RODA DT MASTER	UND	4	R\$ 454,67	R\$ 1.818,68
168	CUBO RODA DT MASTER	UND	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
169	ATUADOR EMBREAGEM MASTER	UND	2	R\$ 591,67	R\$ 1.183,34
170	ARTICULAÇÃO AXIAL MASTER	UND	8	R\$ 186,67	R\$ 1.493,36
171	BICO INJETOR MASTER	UND	12	R\$ 2.615,00	R\$ 31.380,00
172	OLEO FREIO DOT 4	500ML	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
173	OLEO 5W30 SM 1LT	LT	150	R\$ 78,33	R\$ 11.749,50
174	OLEO 75W80 SEMISSITETICO GL5 1LT	LT	20	R\$ 117,33	R\$ 2.346,60
175	FLUIDO RADIADOR CONCENTRADO	LT	20	R\$ 33,93	R\$ 678,60
176	FILTRO LUBRIFICANTE MASTER	UND	15	R\$ 149,50	R\$ 2.242,50
177	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER	UND	15	R\$ 108,93	R\$ 1.633,95
178	FILTRO AR MASTER	UND	12	R\$ 132,33	R\$ 1.587,96
179	FILTRO AR CONDICIONADO MASTER	UND	12	R\$ 181,83	R\$ 2.181,96
180	PASTILHA FREIO DIANTEIRO MASTER	JG	20	R\$ 290,33	R\$ 5.806,60
181	PASTILHA FREIO TRASEIRA MASTER	JG	20	R\$ 283,33	R\$ 5.666,60



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

182	DISCO FREIO DIANTEIRO MASTER	UND	6	R\$ 341,33	R\$ 2.047,98
183	DISCO FREIO TRASEIRO MASTER	UND	6	R\$ 373,33	R\$ 2.239,98
184	REPARO PINÇA FREIO TRAS. COMP. MASTER	JG	4	R\$ 304,33	R\$ 1.217,32
185	REPARO PINÇA FREIO DIANT. COMP. MASTER	JG	4	R\$ 345,67	R\$ 1.382,68
186	PINÇA FREIO DIANT. MASTER	UND	2	R\$ 1.961,67	R\$ 3.923,34
187	CILINDRO MESTRE FREIO MASTER	UND	2	R\$ 1.205,00	R\$ 2.410,00
188	KIT EMBREAGEM MASTER	KIT	2	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
189	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MASTER	UND	2	R\$ 1.017,67	R\$ 2.035,34
190	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM MASTER	UND	2	R\$ 421,17	R\$ 842,34
191	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAR) MASTER	PAR	4	R\$ 1.633,33	R\$ 6.533,32
192	AMORTECEDOR TRASEIRO(PAR) MASTER	PAR	4	R\$ 721,67	R\$ 2.886,68
193	ROLAMENTO RODA TRAS. MASTER	UND	2	R\$ 484,33	R\$ 968,66
194	CUBO RODA TRASEIRO MASTER	UND	2	R\$ 763,67	R\$ 1.527,34
195	JUNTA HOMOCINETICA MASTER	UND	2	R\$ 789,00	R\$ 1.578,00
196	PIVO SUSPENSÃO MASTER	UND	6	R\$ 181,83	R\$ 1.090,98
197	TERMINAL DIREÇÃO MASTER	UND	6	R\$ 214,83	R\$ 1.288,98
198	ALTERNADOR MASTER	UND	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
199	IMPULSOR PARTIDA MASTER	UND	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
200	MOTOR PARTIDA MASTER	UND	1	R\$ 2.474,00	R\$ 2.474,00
201	MOLA TRAS. MESTRE MASTER	UND	2	R\$ 906,67	R\$ 1.813,34
202	KIT BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO MASTER	KIT	2	R\$ 146,17	R\$ 292,34
203	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA MASTER	UND	10	R\$ 72,17	R\$ 721,70
204	POLIA VIRABREQUIM MASTER	UND	2	R\$ 777,67	R\$ 1.555,34
205	GRAXA NLGI2 1KG	KG	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
206	FAROL MASTER	UND	2	R\$ 1.333,33	R\$ 2.666,66
207	LANTERNA TRASEIRA MASTER	UND	2	R\$ 481,67	R\$ 963,34
208	BOMBA D'AGUA MASTER	UND	2	R\$ 481,67	R\$ 963,34
209	BOMBA HIDRAULICA MASTER	UND	1	R\$ 1.273,33	R\$ 1.273,33
210	COMPRESSOR AR MASTER 2.3	UND	2	R\$ 2.995,00	R\$ 5.990,00
211	RADIADOR MASTER	UND	2	R\$ 2.373,33	R\$ 4.746,66
212	TURBINA MASTER	UND	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL					R\$ 152.739,28
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

	LOTE 05 - VEÍCULO: AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER 415 - SECRETARIA DE SAÚDE				
213	BATERIA 100AH	UND	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
214	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER 415	UND	8	R\$ 178,33	R\$ 1.426,64
215	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO SPRINTER 415	KIT	2	R\$ 2.821,67	R\$ 5.643,34
216	POLIA RODA LIVRE SPRINTER 415	UND	8	R\$ 312,67	R\$ 2.501,36
217	ROLAMENTO CARDAN SPRINTER 415	UND	4	R\$ 553,83	R\$ 2.215,32
218	CUBO RODA DT SPRINTER 415	UND	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
219	ROLAMENTO CARDAM SPRINTER 415	UND	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
220	TENSOR CORREIA ALTERNADOR SPRINTER 415	UND	4	R\$ 717,17	R\$ 2.868,68
221	ATUADOR EMBREAGEM SPRINTER 415	UND	3	R\$ 588,33	R\$ 1.764,99
222	VOLANTE MOTOR SPRINTER 415	UND	3	R\$ 4.983,33	R\$ 14.949,99
223	CAIXA SATELITE COMPLETA SPRINTER 415	UND	2	R\$ 4.145,00	R\$ 8.290,00
224	ARTICULAÇÃO AXIAL SPRINTER 415	UND	10	R\$ 181,83	R\$ 1.818,30
225	BICO INJETOR FIAT SPRINTER 415	UND	16	R\$ 3.007,33	R\$ 48.117,28
226	INTERCOOLER SPRINTER 415	UND	2	R\$ 2.133,33	R\$ 4.266,66
227	OLEO 5W30 SINTETICO SM 1LT	LT	180	R\$ 82,33	R\$ 14.819,40
228	OLEO 75W80 SEMISSITETICO GL5 1LT	LT	30	R\$ 117,33	R\$ 3.519,90
229	FLUIDO RADIADOR CONCENTRADO	LT	30	R\$ 44,93	R\$ 1.347,90
230	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER 415	UND	15	R\$ 101,33	R\$ 1.519,95
231	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER 415	UND	15	R\$ 586,67	R\$ 8.800,05
232	FILTRO AR SPRINTER 415	UND	15	R\$ 156,50	R\$ 2.347,50
233	FILTRO AR CONDICIONADO SPRINTER 415	UND	15	R\$ 85,33	R\$ 1.279,95
234	CAIXA EVAPORADORA SPRINTER 415	UND	2	R\$ 2.030,00	R\$ 4.060,00
235	PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPRINTER 415	JG	25	R\$ 213,33	R\$ 5.333,25
236	PASTILHA FREIO TRASEIRA SPRINTER 415	JG	25	R\$ 234,67	R\$ 5.866,75



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

237	DISCO FREIO DIANTEIRO SPRINTER 415	UND	10	R\$ 338,67	R\$ 3.386,70
238	DISCO FREIO TRASEIRO SPRINTER 415	UND	10	R\$ 349,17	R\$ 3.491,70
239	REPARO PINCA FREIO TRAS. SPRINTER 415	JG	20	R\$ 59,17	R\$ 1.183,40
240	REPARO PINCA FREIO DIANT. COMP. SPRINTER 415	JG	10	R\$ 341,33	R\$ 3.413,30
241	PINCA FREIO DIANT. SPRINTER 415	UND	4	R\$ 1.049,17	R\$ 4.196,68
242	CABO FREIO DE MAO DIANTEIRO	UND	5	R\$ 170,67	R\$ 853,35
243	JANELA LATERAL DIR. COMPLETA SPRINTER 415	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
244	CILINDRO MESTRE FREIO SPRINTER 415	UND	2	R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00
245	KIT EMBREAGEM SPRINTER 415	JG	4	R\$ 1.358,33	R\$ 5.433,32
246	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER 415	UND	4	R\$ 602,67	R\$ 2.410,68
247	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM SPRINTER 415	UND	4	R\$ 368,17	R\$ 1.472,68
248	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER 415	PAR	6	R\$ 906,67	R\$ 5.440,02
249	AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER 415	PAR	6	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
250	PONTA EIXO C/ ROLAMENTO SPRINTER 415	UND	2	R\$ 3.733,33	R\$ 7.466,66
251	CUBO RODA TRASEIRO SPRINTER 415	UND	4	R\$ 1.858,33	R\$ 7.433,32
252	JOGO PARAFUSO RODA SPRINTER 415	JG	4	R\$ 234,67	R\$ 938,68
253	PIVO SUSPENSÃO SPRINTER 415	UND	10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
254	TERMINAL DIREÇÃO SPRINTER 415	UND	10	R\$ 225,33	R\$ 2.253,30
255	ALTERNADOR SPRINTER 415	UND	2	R\$ 2.579,17	R\$ 5.158,34
256	IMPULSOR PARTIDA SPRINTER 415	UND	2	R\$ 259,20	R\$ 518,40
257	MOTOR PARTIDA SPRINTER 415	UND	2	R\$ 1.657,80	R\$ 3.315,60
258	MOLA TRAS. MESTRE SPRINTER 415	UND	4	R\$ 1.010,67	R\$ 4.042,68
259	KIT BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO SPRINTER 415	KIT	4	R\$ 154,67	R\$ 618,68
260	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA SPRINTER 415	PAR	10	R\$ 78,33	R\$ 783,30
261	POLIA VIRABREQUIM SPRINTER 415	UND	1	R\$ 786,00	R\$ 786,00
262	GRAXA NLGI2 1KG	KG	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
263	FAROL SPRINTER 415	UND	2	R\$ 2.458,33	R\$ 4.916,66



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

264	VALVULA TURBO SPRINTER 415	UND	2	R\$ 1.231,00	R\$ 2.462,00
265	BOMBA D'AGUA SPRINTER 415	UND	2	R\$ 1.013,33	R\$ 2.026,66
266	BOMBA HIDRAULICA SPRINTER 415	UND	2	R\$ 3.082,50	R\$ 6.165,00
267	HELICE VENTILADOR SPRINTER 415	UND	2	R\$ 791,67	R\$ 1.583,34
268	CORPO BORBOLETE SPRINTER 415	UND	2	R\$ 1.388,17	R\$ 2.776,34
269	EMBREAGEM VISCOSA SPRINTER 415	UND	2	R\$ 2.023,00	R\$ 4.046,00
270	RADIADOR SPRINTER 415	UND	2	R\$ 997,83	R\$ 1.995,66
271	TURBINA SPRINTER 415	UND	1	R\$ 4.533,33	R\$ 4.533,33
TOTAL					R\$ 253.540,99
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 06 - VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE - SECRETARIA DE SAÚDE				
272	BATERIA 60AH FIAT PALIO	UND	1	R\$ 639,33	R\$ 639,33
273	CORREIA ALTERNADOR FIAT PALIO	UND	6	R\$ 94,67	R\$ 568,02
274	KIT CORREIA DENTADA FIAT PALIO	KIT	6	R\$ 234,67	R\$ 1.408,02
275	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT PALIO	UND	6	R\$ 192,00	R\$ 1.152,00
276	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT PALIO	UND	5	R\$ 305,33	R\$ 1.526,65
277	OLEO 20W50 API SL	LT	45	R\$ 37,83	R\$ 1.702,35
278	OLEO FREIO DOT 3	500ML	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30
279	OLEO 90 GL5 LT	LT	10	R\$ 48,33	R\$ 483,30
280	FLUIDO RADIADOR	LT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
281	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PALIO	UND	15	R\$ 29,50	R\$ 442,50
282	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT PALIO	UND	15	R\$ 27,07	R\$ 406,05
283	FILTRO DE AR FIAT PALIO	UND	15	R\$ 36,17	R\$ 542,55
284	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT PALIO	UND	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
285	PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO	JG	15	R\$ 86,33	R\$ 1.294,95
286	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO	UND	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
287	JOGO SAPATA TRASEIRO FIAT PALIO	JG	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
288	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT PALIO	UND	8	R\$ 284,00	R\$ 2.272,00
289	KIT PINO DA PINCA FREIO FIAT PALIO	KIT	6	R\$ 53,33	R\$ 319,98



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

290	KIT REPARO PINCA FREIO FIAT PALIO	KIT	6	R\$ 186,67	R\$ 1.120,02
291	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO	UND	4	R\$ 53,33	R\$ 213,32
292	CILINDRO DE RODA TRASEIRO FIAT PALIO	UND	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
293	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT PALIO	UND	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
294	KIT EMBREAGEM FIAT PALIO	KIT	3	R\$ 710,67	R\$ 2.132,01
295	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO	UND	4	R\$ 440,67	R\$ 1.762,68
296	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO	UND	4	R\$ 394,00	R\$ 1.576,00
297	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT PALIO	UND	4	R\$ 150,50	R\$ 602,00
298	JUNTO HOMOCINETICA FIAT PALIO	UND	6	R\$ 348,00	R\$ 2.088,00
299	PIVO FIAT PALIO	UND	8	R\$ 102,67	R\$ 821,36
300	ALTERNADOR FIAT PALIO	UND	2	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
301	BALANCA DIANT. ESQ. FIAT PALIO	UND	4	R\$ 467,67	R\$ 1.870,68
302	BALANCA DIANT. DIR. FIAT PALIO	UND	4	R\$ 467,67	R\$ 1.870,68
303	TERMINAL DIRECAO FIAT PALIO	UND	6	R\$ 100,33	R\$ 601,98
304	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA FIAT PALIO	UND	4	R\$ 56,67	R\$ 226,68
305	LAMPADA FAROL H4 FIAT PALIO	UND	6	R\$ 37,83	R\$ 226,98
306	TAMPA TANQUE FIAT PALIO	UND	2	R\$ 65,33	R\$ 130,66
307	TAMPA RADIADOR FIAT PALIO	UND	2	R\$ 37,33	R\$ 74,66
308	FAROL FIAT PALIO	UND	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
309	LANTERNA TRASEIRA FIAT PALIO	UND	2	R\$ 227,67	R\$ 455,34
310	BOMBA D'AGUA FIAT PALIO	UND	2	R\$ 179,50	R\$ 359,00
311	BOMBA OLEO FIAT PALIO	UND	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
312	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT PALIO	UND	2	R\$ 241,33	R\$ 482,66
313	BOIA TANQUE FIAT PALIO	UND	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
314	RADIADOR FIAT PALIO	UND	1	R\$ 501,83	R\$ 501,83
315	REGULADOR VOLTAGEM ALT.	UND	2	R\$ 174,83	R\$ 349,66
316	INDUZIDO PARTIDA FIAT PALIO	UND	2	R\$ 198,83	R\$ 397,66
317	PORTA ESCOVA MOTOR FIAT PALIO	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
318	JG BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT PALIO	UND	2	R\$ 53,33	R\$ 106,66
319	CHAVE MAGNETICA FIAT PALIO	UND	2	R\$ 133,33	R\$ 266,66
320	PINHÃO PARTIDA FIAT PALIO	UND	2	R\$ 92,50	R\$ 185,00
321	JG DE VELA FIAT PALIO	JG	4	R\$ 170,67	R\$ 682,68
322	JG CABOS DE VELA FIAT PALIO	JG	4	R\$ 234,67	R\$ 938,68



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

TOTAL					R\$ 42.999,54
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 07 - VEÍCULO: L200 TRITON GL - SECRETARIA DE SAÚDE				
323	BATERIA 90 AH L200 TRITON GL	UND	2	R\$ 1.066,67	R\$ 2.133,34
324	CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON GL	UND	20	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
325	ROLAMENTO CENTRO L200 TRITON GL	UND	4	R\$ 410,67	R\$ 1.642,68
326	CUBO RODA DIANTEIRA L200 TRITON GL	UND	8	R\$ 897,00	R\$ 7.176,00
327	CORREIA AR L200 TRITON GL	UND	12	R\$ 77,33	R\$ 927,96
328	ROLAMENTO EMBREAGEM L200 TRITON GL	UND	2	R\$ 186,67	R\$ 373,34
329	CAIXA DIREÇÃO L200 TRITON GL	UND	2	R\$ 2.028,33	R\$ 4.056,66
330	OLEO 15W40 CI-4SL LT.	LT	180	R\$ 41,60	R\$ 7.488,00
331	OLEO 90 GL5 LT	LT	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
332	LUBRAX 80W90 GL5 LT	LT	20	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
333	OLEO ATF TIPOA LT	LT	10	R\$ 48,17	R\$ 481,70
334	FLUIDO RADIADOR	LT	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
335	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON GL	UND	20	R\$ 108,17	R\$ 2.163,40
336	FILTRO COMBUSTIVEL L200 TRITON GL	UND	20	R\$ 73,83	R\$ 1.476,60
337	FILTRO AR L200 TRITON GL	UND	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,40
338	FILTRO AR CONDICIONADO L200 TRITON GL	UND	20	R\$ 90,67	R\$ 1.813,40
339	PASTILHA FREIO DIANTEIRO L200 TRITON GL	JG	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
340	DISCO FREIO DIANTEIRO L200 TRITON GL	UND	8	R\$ 373,33	R\$ 2.986,64
341	JOGO SAPATA TRASEIRO L200 TRITON GL	JG	15	R\$ 426,67	R\$ 6.400,05
342	TAMBOR FREIO TRASEIRO L200 TRIOTN GL	UND	8	R\$ 453,33	R\$ 3.626,64
343	REPARO PINCA FREIO COM PISTÃO L200 TRITON GL	UND	6	R\$ 213,33	R\$ 1.279,98
344	CARCAÇA EMBREAGEM L200 TRITON GL	UND	2	R\$ 1.356,67	R\$ 2.713,34
345	CILINDRO DE RODA TRASEIRO L200 TRITON GL	UND	10	R\$ 181,33	R\$ 1.813,30



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

346	CILINDRO MESTRE FREIO TRITON GL	UND	3	R\$ 1.461,67	R\$ 4.385,01
347	HIDROVACUO TRITON GL	UND	2	R\$ 1.255,00	R\$ 2.510,00
348	KIT EMBREAGEM TRITON GL	JG	3	R\$ 1.995,00	R\$ 5.985,00
349	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM TRITON GL	UND	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
350	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM TRITON GL	UND	3	R\$ 373,33	R\$ 1.119,99
351	AMORTECEDOR DIANTEIRO TRITON GL	UND	6	R\$ 533,33	R\$ 3.199,98
352	AMORTECEDOR TRASEIRO TRITON GL	UND	6	R\$ 426,67	R\$ 2.560,02
353	JUNTO HOMOCINETICA L/D TRITON GL	UND	4	R\$ 1.440,00	R\$ 5.760,00
354	JUNTO HOMOCINETICA L/E TRITON GL	UND	4	R\$ 1.493,33	R\$ 5.973,32
355	PIVO SUPERIOR TRITON GL	UND	10	R\$ 234,67	R\$ 2.346,70
356	PIVO INFERIOR TRITON GL	UND	10	R\$ 298,67	R\$ 2.986,70
357	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO TRITON GL	UND	10	R\$ 120,73	R\$ 1.207,30
358	CRUZETA CARDAN TRASEIRO TRITON GL	UND	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
359	BUCHA BALANCA SUPERIOR TRITON GL	UND	10	R\$ 80,17	R\$ 801,70
360	TERMINAL DIRECAO LD TRITON GL	UND	10	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
361	TERMINAL DIRECAO LE TRITON GL	UND	10	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
362	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA TRITON GL	PAR	8	R\$ 64,00	R\$ 512,00
363	FAROL TRITON GL	UND	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
364	LANTERNA TRASEIRA TRITON GL	UND	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
365	BOMBA D'AGUA TRASEIRA TRITON GL	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
366	BOMBA OLEO TRITON GL	UND	2	R\$ 1.546,67	R\$ 3.093,34
367	BOMBA HIDRAULICA TRITON GL	UND	1	R\$ 1.386,67	R\$ 1.386,67
368	GRADE DIANT TRITON GL	UND	2	R\$ 586,67	R\$ 1.173,34
369	COXIM MOTOR TRITON GL	UND	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
370	RADIADOR TRITON GL	UND	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
371	TURBINA MOTOR TRITON GL	UND	2	R\$ 3.413,33	R\$ 6.826,66
372	MOLA 2 VIRADA TRITON GL	UND	10	R\$ 256,00	R\$ 2.560,00
373	GRAMPO MOLA 22CM TRITON GL	UND	10	R\$ 37,83	R\$ 378,30
374	MOLA MESTRE TRITON GL	UND	8	R\$ 277,33	R\$ 2.218,64
375	CABECOTE MOTOR TRITON GL	UND	2	R\$ 9.066,67	R\$ 18.133,34
376	REGULADOR VOLTAGEM ALT. TRITON GL	UND	4	R\$ 341,33	R\$ 1.365,32



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

377	INDUZIDO PARTIDA TRITON GL	UND	4	R\$ 565,33	R\$ 2.261,32
378	PORTA ESCOVA MOTOR PART. TRITON GL	JG	4	R\$ 117,33	R\$ 469,32
379	CORRENTE DISTRIBUIÇÃO TRITON TRITON GL	JG	3	R\$ 4.640,00	R\$ 13.920,00
380	CHAVE MAGNETICA TRITON GL	UND	4	R\$ 298,67	R\$ 1.194,68
381	PINHÃO PARTIDA TRITON GL	UND	4	R\$ 199,50	R\$ 798,00
382	BICO INJETOR TRITON GL	UND	12	R\$ 1.973,33	R\$ 23.679,96
TOTAL					R\$ 191.901,56
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 08 - VEÍCULO: HILUX SR - SECRETARIA DE SAÚDE				
383	BATERIA 75 AH HILUX	UND	1	R\$ 1.031,67	R\$ 1.031,67
384	CORREIA SERVIÇO HILUX	UND	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
385	ROLAMENTO CENTRO HILUX	UND	1	R\$ 449,17	R\$ 449,17
386	CUBO RODA DIANTEIRA (REFIL) HILUX	UND	2	R\$ 481,33	R\$ 962,66
387	OLEO FREIO DOT 4	500ML	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
388	OLEO 5W30 API SM LT.	LT	42	R\$ 78,33	R\$ 3.289,86
389	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX	UND	6	R\$ 74,83	R\$ 448,98
390	FILTRO COMBUSTIVEL HILUX	UND	6	R\$ 125,33	R\$ 751,98
391	FILTRO AR HILUX	UND	6	R\$ 165,17	R\$ 991,02
392	FILTRO AR CONDICIONADO HILUX	UND	6	R\$ 58,50	R\$ 351,00
393	PASTILHA FREIO DIANTEIRO HILUX	JG	5	R\$ 146,17	R\$ 730,85
394	DISCO FREIO DIANTEIRO HILUX	UND	2	R\$ 354,33	R\$ 708,66
395	JOGO SAPATA TRASEIRO HILUX	JG	5	R\$ 349,17	R\$ 1.745,85
396	TAMBOR FREIO TRASEIRO HILUX	UND	2	R\$ 416,33	R\$ 832,66
397	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX	UND	2	R\$ 341,33	R\$ 682,66
398	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
399	JUNTO HOMOCINETICA L/D HILUX	UND	1	R\$ 1.226,67	R\$ 1.226,67
400	JUNTO HOMOCINETICA L/E HILUX	UND	1	R\$ 1.309,33	R\$ 1.309,33
401	PIVO SUPERIOR HILUX	UND	2	R\$ 208,50	R\$ 417,00
402	PIVO INFERIOR HILUX	UND	2	R\$ 277,33	R\$ 554,66
403	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA HILUX	PAR	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
404	CILINDRO MESTRE DE FREIO HILUX	UND	2	R\$ 881,50	R\$ 1.763,00
405	BIELETA DIANTEIRA L/D HILUX	UND	4	R\$ 133,33	R\$ 533,32
406	BIELETA DIANTEIRA L/E HILUX	UND	4	R\$ 133,33	R\$ 533,32
407	TERMINAL DIREÇÃO HILUX LD/LE	UND	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
408	ARTICULAÇÃO HILUX	UND	4	R\$ 186,67	R\$ 746,68
409	KIT DE EMBREAGEM HILUX	KIT	1	R\$ 3.955,00	R\$ 3.955,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

410	TENSOR CORREIA DENTADA HILUX	UND	1	R\$ 621,67	R\$ 621,67
411	POLIA ALTERNADOR HILUX (MAIOR)	UND	1	R\$ 373,33	R\$ 373,33
412	POLIA ALTERNADOR HILUX (MEDIA)	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
413	POLIA ALTERNADOR HILUX (MENOR)	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
414	MOLA TR 2 VIRADA HILUX SRV CAB. DUPLA	UND	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
415	MOLA TR MESTRE HILUX SRV CAB. DUPLA	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
416	BUCHA INFERIOR BALANÇA GRANDE HILUX	UND	4	R\$ 187,50	R\$ 750,00
417	BUCHA INFERIOR BALANÇA PEQ HILUX	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
418	BUCHA SUPERIOR BALANÇA HILUX 0	UND	4	R\$ 139,17	R\$ 556,68
419	INDUZIDO MOTOR PARTIDA HILUX SW4	UND	1	R\$ 979,17	R\$ 979,17
420	BENDIX HILUX	UND	1	R\$ 213,33	R\$ 213,33
421	ROLAMENTO RODA TR HILUX SEM ABS	UND	2	R\$ 426,67	R\$ 853,34
422	CRUZETA CARDAN SIMPLES E HILUX	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
423	ALTERNADOR BOSCH HILUX	UND	1	R\$ 2.528,33	R\$ 2.528,33
TOTAL					R\$ 37.142,85
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 10 - FIAT STRADA 1.4 ENDURENCE - SECRETARIA DE SAÚDE				
424	BATERIA 60AH FIAT STRATA	UND	1	R\$ 639,33	R\$ 639,33
425	CORREIA ALTERNADOR FIAT STRADA	UND	6	R\$ 94,67	R\$ 568,02
426	KIT CORREIA DENTADA FIAT STRADA	KIT	6	R\$ 234,67	R\$ 1.408,02
427	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT STRADA	UND	6	R\$ 192,00	R\$ 1.152,00
428	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT STRADA	UND	5	R\$ 305,33	R\$ 1.526,65
429	OLEO 5W30 API SP	LT	45	R\$ 60,87	R\$ 2.739,15
430	OLEO FREIO DOT 4	LT	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
431	OLEO 90 GL5 LT	LT	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
432	FLUIDO RADIADOR	LT	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

433	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA	UND	15	R\$ 39,23	R\$ 588,45
434	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA	UND	15	R\$ 36,17	R\$ 542,55
435	FILTRO DE AR FIAT STRADA	UND	15	R\$ 36,17	R\$ 542,55
436	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT STRADA	UND	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
437	PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA	JG	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
438	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA	UND	8	R\$ 186,67	R\$ 1.493,36
439	JOGO SAPATA TRASEIRO FIAT STRADA	JG	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
440	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT STRADA	UND	8	R\$ 249,00	R\$ 1.992,00
441	KIT PINO DA PINCA FREIO FIAT STRADA	KIT	6	R\$ 64,00	R\$ 384,00
442	COXIM MOTOR LD FIAT STRADA	UND	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
443	CUBO RODA TRAS FIAT STRADA	UND	4	R\$ 373,33	R\$ 1.493,32
444	CILINDRO DE RODA TRASEIRO FIAT STRADA	UND	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
445	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT STRADA	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
446	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA	KIT	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
447	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	UND	4	R\$ 1.333,33	R\$ 5.333,32
448	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA	UND	4	R\$ 693,33	R\$ 2.773,32
449	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT STRADA	UND	4	R\$ 186,67	R\$ 746,68
450	JUNTO HOMOCINETICA FIAT STRADA	UND	6	R\$ 373,33	R\$ 2.239,98
451	PIVO FIAT STRADA	UND	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
452	ALTERNADOR FIAT STRADA	UND	2	R\$ 1.456,67	R\$ 2.913,34
453	BALANCA DIANT. ESQ. FIAT STRADA	UND	4	R\$ 467,67	R\$ 1.870,68
454	BALANCA DIANT. DIR. FIAT STRADA	UND	4	R\$ 467,67	R\$ 1.870,68
455	TERMINAL DIRECAO FIAT STRADA	UND	6	R\$ 116,67	R\$ 700,02
456	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA FIAT STRADA	PAR	4	R\$ 63,67	R\$ 254,68
457	LAMPADA FAROL FIAT STRADA	UND	6	R\$ 48,33	R\$ 289,98
458	SENSOR ABS TRAS. FIAT STRADA	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
459	SENSOR ABS TRAS. FIAT STRADA	UND	2	R\$ 142,50	R\$ 285,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

460	FAROL FIAT STRADA	UND	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
461	CAIXA DIREÇÃO FIAT STRADA	UND	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
462	BOMBA D'AGUA FIAT STRADA	UND	2	R\$ 179,50	R\$ 359,00
463	BOMBA OLEO FIAT STRADA	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
464	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT STRADA	UND	2	R\$ 612,33	R\$ 1.224,66
465	MANGOTE RADIADOR FIAT STRADA	UND	2	R\$ 156,50	R\$ 313,00
466	RADIADOR FIAT STRADA	UND	1	R\$ 693,33	R\$ 693,33
467	REGULADOR VOLTAGEM ALT. FIAT STRADA	UND	2	R\$ 202,83	R\$ 405,66
468	INDUZIDO PARTIDA FIAT STRADA	UND	2	R\$ 179,50	R\$ 359,00
469	PORTA ESCOVA MOTOR FIAT STRADA	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
470	RELE AUXILIAR 5P FIAT STRADA	UND	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
471	CHAVE MAGNETICA FIAT STRADA	UND	2	R\$ 179,41	R\$ 358,82
472	PINHÃO PARTIDA FIAT STRADA	UND	2	R\$ 101,94	R\$ 203,88
473	JG DE VELA FIAT STRADA	JG	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
474	JG CABOS DE VELA FIAT STRADA	JG	4	R\$ 234,67	R\$ 938,68
TOTAL					R\$ 59.694,77
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 09 - VEÍCULO: VW/ONEBUS MINI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
475	BATERIA 100 AH VW/NEOBUS MINI	UND	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
476	CORREIA ALTERNADOR VW/NEOBUS MINI	UND	6	R\$ 228,67	R\$ 1.372,02
477	REGULADOR VOLTAGEM ALT. VW/NEOBUS MINI	UND	6	R\$ 299,17	R\$ 1.795,02
478	INDUZIDO PARTIDA VW/NEOBUS MINI	UND	2	R\$ 588,33	R\$ 1.176,66
479	CHAVE MAGNETICA VW/NEOBUS MINI	UND	4	R\$ 326,67	R\$ 1.306,68
480	MODULO CABINE VW/NEOBUS MINI	UND	2	R\$ 6.186,67	R\$ 12.373,34
481	MOTOR PARTIDA VW/NEOBUS MINI	UND	2	R\$ 1.858,33	R\$ 3.716,66
482	ROLAMENTO CENTRO VW/NEOBUS MINI	UND	4	R\$ 586,67	R\$ 2.346,68
483	ROLAMENTO RODA DT VW/NEOBUS MINI	UND	4	R\$ 513,67	R\$ 2.054,68



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

484	ROLAMENTO RODA TRAS. VW/NEOBUS MINI	UND	4	R\$ 373,33	R\$ 1.493,32
485	BICO INJETORVW/NEOBUS MINI	UND	8	R\$ 2.236,67	R\$ 17.893,36
486	TENSOR CORREIA ALTERNADOR VW/NEOBUS MINI	UND	4	R\$ 515,83	R\$ 2.063,32
487	OLEO 15W40 CI-4 SL	LT	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
488	OLEO 90 GL5	LT	30	R\$ 47,33	R\$ 1.419,90
489	LUBRAX 80W90 GL5	LT	30	R\$ 48,17	R\$ 1.445,10
490	INTERCOOLER VW/NEOBUS MINI	UND	2	R\$ 2.547,50	R\$ 5.095,00
491	FILTRO LUBRIFICANTE VW/NEOBUS MINI	UND	10	R\$ 170,67	R\$ 1.706,70
492	FILTRO COMBUSTIVEL VW/NEOBUS MINI	UND	10	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
493	FILTRO AR VW/NEOBUS MINI	UND	10	R\$ 188,83	R\$ 1.888,30
494	FILTRO AR SECUNDARIO VW/NEOBUS MINI	UND	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
495	FILTRO DIESEL SEPARADOR VW/NEOBUS MINI	UND	10	R\$ 234,67	R\$ 2.346,70
496	JOGO LONA DIANT/TRAS. VW/NEOBUS MINI	JG	16	R\$ 498,33	R\$ 7.973,28
497	CATRACA REG FREIO DIANT/TRAS. VW/NEOBUS MINI	UND	10	R\$ 725,33	R\$ 7.253,30
498	CUICA FREIO VW/NEOBUS MINI	UND	8	R\$ 810,00	R\$ 6.480,00
499	COXIM DIANTEIRO MOTOR VW/NEOBUS MINI	UND	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
500	COXIM TRASEIRO MOTOR VW/NEOBUS MINI	UND	4	R\$ 533,33	R\$ 2.133,32
501	KIT EMBREAGEM VW/NEOBUS MINI	KIT	2	R\$ 2.995,00	R\$ 5.990,00
502	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/NEOBUS MINI	UND	4	R\$ 588,33	R\$ 2.353,32
503	AMORTECEDOR TRASEIRO VW/NEOBUS MINI	UND	4	R\$ 522,67	R\$ 2.090,68
504	ALTERNADOR VW/NEOBUS MINI	UND	2	R\$ 2.346,67	R\$ 4.693,34
505	BARRA DIREÇÃO VW/NEOBUS MINI	UND	4	R\$ 1.565,00	R\$ 6.260,00
506	FAROL VW/NEOBUS MINI	UND	2	R\$ 586,67	R\$ 1.173,34
507	BOMBA D'AGUA VW/NEOBUS MINI	UND	2	R\$ 853,33	R\$ 1.706,66
508	BOMBA OLEO VW/NEOBUS MINI	UND	2	R\$ 4.028,33	R\$ 8.056,66
509	JG REPARO CX SATELITE VW/NEOBUS MINI	JG	2	R\$ 3.386,67	R\$ 6.773,34
510	VOLANTE MOTOR VW/NEOBUS MINI	UND	2	R\$ 5.902,67	R\$ 11.805,34



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

511	COROA E PINHÃO DIF VW/NEOBUS MINI	UND	2	R\$ 3.413,33	R\$ 6.826,66
512	MOLA MESTRE VW/NEOBUS MINI	UND	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
513	MOLA SEGUNDA VW/NEOBUS MINI	UND	4	R\$ 601,67	R\$ 2.406,68
514	MOTOR LIMPADOR PARABRISA VW/NEOBUS MINI	UND	1	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33
TOTAL					R\$ 164.875,69
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 10 - IVECO 70C16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
515	BATERIA 100AH IVECO 70C16	UND	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
516	CORREIA ALTERNADOR IVECO 70C16	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
517	MOTOR PARTIDA IVECO 70C16	UND	1	R\$ 1.861,67	R\$ 1.861,67
518	ROLAMENTO CENTRO IVECO 70C16	UND	2	R\$ 608,33	R\$ 1.216,66
519	ROLAMENTO RODA DIANT. IVECO 70C16	UND	4	R\$ 373,33	R\$ 1.493,32
520	ROLAMENTO RODA TRAS. IVECO 70C16	UND	4	R\$ 586,67	R\$ 2.346,68
521	OLEO 15W40 CI-4/SL	LT	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
522	OLEO 90 GL5	LT	20	R\$ 47,33	R\$ 946,60
523	OLEO 85W140 GL5	LT	20	R\$ 49,83	R\$ 996,60
524	OLEO TIPO A ATF	LT	10	R\$ 39,93	R\$ 399,30
525	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 70C16	UND	8	R\$ 201,00	R\$ 1.608,00
526	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 70C16	UND	8	R\$ 165,33	R\$ 1.322,64
527	FILTRO AR IVECO 70C16	UND	8	R\$ 197,77	R\$ 1.582,16
528	FILTRO AR SECUNDARIO IVECO 70C16	UND	8	R\$ 138,67	R\$ 1.109,36
529	PASTILHA FREIO DIANTEIRO IVECO 70C16	JG	6	R\$ 373,33	R\$ 2.239,98
530	PASTILHA FREIO TRASEIRA IVECO 70C16	JG	6	R\$ 331,67	R\$ 1.990,02
531	DISCO FREIO DIANTEIRO IVECO 70C16	UND	4	R\$ 586,67	R\$ 2.346,68
532	DISCO FREIO TRASEIRO IVECO 70C16	UND	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
533	PISTAO DE FREIO TRAS. IVECO 70C16	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

534	PISTAO DE FREIO DIANTEIRO IVECO 70C16	UND	4	R\$ 373,33	R\$ 1.493,32
535	PINÇA FREIO DIANT. IVECO 70C16	UND	2	R\$ 1.445,00	R\$ 2.890,00
536	CILINDRO MESTRE FREIO IVECO 70C16	UND	1	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
537	KIT EMBREAGEM IVECO 70C16	KIT	2	R\$ 2.826,67	R\$ 5.653,34
538	KIT CILINDRO EMBREAGEM IVECO 70C16	KIT	2	R\$ 1.358,33	R\$ 2.716,66
539	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO 70C16	UND	2	R\$ 539,83	R\$ 1.079,66
540	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 70C16	UND	2	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
541	PIVO IVECO 70C16	UND	12	R\$ 208,17	R\$ 2.498,04
542	ALTERNADOR IVECO 70C16	UND	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
543	TERMINAL DIRECAO IVECO 70C16	UND	6	R\$ 293,33	R\$ 1.759,98
544	BARRA AXIAL IVECO 70C16	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
545	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA IVECO 70C16	PAR	4	R\$ 146,17	R\$ 584,68
546	LANTERNA TRASEIRA IVECO 70C16	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
547	BOMBA D'AGUA IVECO 70C16	UND	1	R\$ 1.082,50	R\$ 1.082,50
548	BOMBA OLEO IVECO 70C16	UND	1	R\$ 2.888,33	R\$ 2.888,33
549	BOM HIDRAULICA IVECO 70C16	UND	1	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
550	JG REPARO CX SATELITE IVECO 70C16	JG	1	R\$ 2.891,67	R\$ 2.891,67
551	JOGO CABO MARCHA IVECO 70C16	JG	2	R\$ 906,67	R\$ 1.813,34
552	BICO INJETOR IVECO 70C16	UND	4	R\$ 3.955,00	R\$ 15.820,00
553	RETENTOR RODA TRASEIRO IVECO 70C16	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
554	RETENTOR RODA DIANTEIRO IVECO 70C16	UND	4	R\$ 197,33	R\$ 789,32
555	MODULO CENTRAL ELETRONICA IVECO 70C16	UND	1	R\$ 5.546,67	R\$ 5.546,67
556	MOLA MESTRE IVECO 70C16	UND	4	R\$ 738,33	R\$ 2.953,32
557	MOLA MESTRE SEGUNDA IVECO 70C16	UND	4	R\$ 619,50	R\$ 2.478,00
558	VOLANTE MOTOR IVECO 70C16	UND	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
559	BARRA DEREÇÃO IVECO 70C16	UND	1	R\$ 1.333,33	R\$ 1.333,33
TOTAL					R\$ 113.587,83
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

	LOTE 11 - VEÍCULO: ONIBUS MB 1620 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
560	BATERIA 150AH MB 1620	UND	2	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
561	CORREIA ALTERNADOR MB 1620	UND	8	R\$ 197,50	R\$ 1.580,00
562	ROLAMENTO CARDAN MB 1620	UND	5	R\$ 448,00	R\$ 2.240,00
563	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO MB 1620	UND	4	R\$ 454,83	R\$ 1.819,32
564	OLEO 15W40 CI-4/SL	LT	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
565	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1620	UND	6	R\$ 100,33	R\$ 601,98
566	FILTRO COMBUSTIVEL MB 1620	UND	12	R\$ 124,33	R\$ 1.491,96
567	FILTRO AR MB 1620	UND	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
568	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MB 1620	UND	6	R\$ 218,33	R\$ 1.309,98
569	MOLA TRASEIRA MESTRE MB 1620	UND	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
570	MOLA TRASEIRA SEGUNDA VIRADA MB 16X20 MB 1620	UND	4	R\$ 587,67	R\$ 2.350,68
571	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1620	UND	2	R\$ 1.173,33	R\$ 2.346,66
572	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 1620	UND	2	R\$ 1.031,67	R\$ 2.063,34
573	LONA FREIO DIANTEIRO MB 1620	UND	6	R\$ 453,33	R\$ 2.719,98
574	LONA FREIO TRASEIRO MB 1620	UND	6	R\$ 586,67	R\$ 3.520,02
575	CATRACA FREIO AUT. TRAS. MB 1620	UND	4	R\$ 810,67	R\$ 3.242,68
576	CATRACA FREIO AUT. DIANT. MB 1620	UND	4	R\$ 681,33	R\$ 2.725,32
577	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 1620	UND	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
578	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 1620	UND	4	R\$ 737,07	R\$ 2.948,28
579	KIT EMBREAGEM MB 1620	KIT	1	R\$ 3.939,17	R\$ 3.939,17
580	SERVO EMBREAGEM MB 1620	UND	2	R\$ 1.015,83	R\$ 2.031,66
581	CRUZETA CARDAN MB 1620	UND	5	R\$ 453,33	R\$ 2.266,65
582	LUVA DO PINHAO MB 1620	UND	2	R\$ 906,67	R\$ 1.813,34
583	OLEO 90 GL5	LT	40	R\$ 47,33	R\$ 1.893,20
584	TERMINAL DIRECAO MB 1620	UND	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
585	COROA E PUNHAO MB 1620	UND	1	R\$ 6.932,50	R\$ 6.932,50
586	PARAFUSO RODA MB 1620	UND	40	R\$ 42,67	R\$ 1.706,80
587	REPARO CX SATELITE MB 1620	UND	1	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
588	VALVULA PU MB 1620	UND	2	R\$ 1.416,57	R\$ 2.833,14
589	LUVA CARDAN MB 1620	UND	2	R\$ 1.019,17	R\$ 2.038,34



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

590	PONTEIRA CARDAN MB 1620	UND	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
591	SEMI EIXO MB 1620	UND	2	R\$ 1.685,83	R\$ 3.371,66
592	JOGO BRONZINA BIELA MB 1620	JG	1	R\$ 1.045,33	R\$ 1.045,33
593	JOGO BRONZE MANCAL MB 1620	JG	1	R\$ 906,67	R\$ 906,67
594	KIT CAMISA MB 1620	KIT	1	R\$ 3.709,17	R\$ 3.709,17
595	JUNTA MOTOR COMPLETA MB 1620	UND	1	R\$ 890,67	R\$ 890,67
596	EMBREAGEM VISCOSA MB 1620	UND	1	R\$ 1.574,17	R\$ 1.574,17
597	BOMBA D'ÁGUA MB 1620	UND	2	R\$ 1.173,33	R\$ 2.346,66
598	CUICA FREIO DT-MB 1620	UND	4	R\$ 1.240,00	R\$ 4.960,00
599	CUICA FREIO TR-MB 1620	UND	4	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
600	BARRA DEREÇÃO -MB 1620	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
601	BARRA DEREÇÃO CURTA -MB 1620	UND	2	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
TOTAL					R\$ 102.402,33
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 12 - VEÍCULO: ONIBUS VW 15.190 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
602	BATERIA 150AH VW 15.190	UND	4	R\$ 1.440,00	R\$ 5.760,00
603	CORREIA ALTERNADOR VW 15.190	UND	5	R\$ 266,67	R\$ 1.333,35
604	ROLAMENTO CENTRO VW 15.190	UND	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
605	CUÍCA DE FREIO DIANT. VW 15.190	UND	7	R\$ 906,67	R\$ 6.346,69
606	CUÍCA DE FREIO TRAS. VW 15.190	UND	6	R\$ 1.173,33	R\$ 7.039,98
607	OLEO 15W40 CI4-SL	LT	150	R\$ 37,83	R\$ 5.674,50
608	OLEO 85W90	LT	60	R\$ 49,83	R\$ 2.989,80
609	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15.190	UND	12	R\$ 133,33	R\$ 1.599,96
610	FILTRO COMBUSTIVEL VW 15.190	UND	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
611	FILTRO AR VW 15.190	UND	12	R\$ 224,00	R\$ 2.688,00
612	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA VW 15.190	UND	12	R\$ 266,67	R\$ 3.200,04
613	FILTRO AR SECUNDARIO VW 15.190	UND	12	R\$ 133,33	R\$ 1.599,96
614	JOGO LONA TRAS. VW 15.190	JG	8	R\$ 453,33	R\$ 3.626,64
615	JOGO LONA DIANT. VW 15.190	JG	8	R\$ 410,67	R\$ 3.285,36
616	TAMBOR FREIO DIANTEIRO VW 15.190	UND	6	R\$ 1.333,33	R\$ 7.999,98
617	TAMBOR FREIO TRASEIRO VW 15.190	UND	6	R\$ 1.797,33	R\$ 10.783,98
618	TURBINA MP220W TAMBOR FREIO DIANTEIRO VW 15.190	UND	3	R\$ 4.373,33	R\$ 13.119,99



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

619	REP CAIXA SATELITE VW 15.190	UND	2	R\$ 2.826,67	R\$ 5.653,34
620	KIT EMBREAGEM VW 15.190	KIT	2	R\$ 7.733,33	R\$ 15.466,66
621	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 15.190	UND	6	R\$ 954,67	R\$ 5.728,02
622	CRUZETA CARDAN VW 15.190	UND	12	R\$ 373,33	R\$ 4.479,96
623	AMORTECEDOR TRAS. VW 15.190	UND	6	R\$ 698,67	R\$ 4.192,02
624	HELICE RADIADOR VW 15.190	UND	3	R\$ 1.546,67	R\$ 4.640,01
625	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS VW 15.190	PAR	8	R\$ 197,33	R\$ 1.578,64
626	TERMINAL DIRECAO VW 15.190	UND	6	R\$ 373,33	R\$ 2.239,98
627	BICO INJETOR VW 15.190	UND	8	R\$ 1.808,00	R\$ 14.464,00
628	PARAFUSO RODA DIANTEIRO VW 15.190	UND	30	R\$ 42,67	R\$ 1.280,10
629	PARAFUSO RODA TRASEIRO VW 15.190	UND	30	R\$ 51,20	R\$ 1.536,00
630	PONTEIRA CARDAN VW 15.190	UND	2	R\$ 853,33	R\$ 1.706,66
631	BOMBA D'AGUA VW 15.190	UND	2	R\$ 1.184,00	R\$ 2.368,00
632	LUVA CARDAN VW 15.190	UND	2	R\$ 906,67	R\$ 1.813,34
633	RETENTOR PINHAO VW 15.190	UND	3	R\$ 252,80	R\$ 758,40
634	COROA E PINHÃO VW 15.190	UND	2	R\$ 5.287,47	R\$ 10.574,94
635	BARRA DIREÇÃO VW 15.190	UND	3	R\$ 2.074,67	R\$ 6.224,01
636	SEMI EIXO VW 15.190	UND	4	R\$ 1.477,33	R\$ 5.909,32
637	REGULADOR VOLTAGEM ALT. VW 15.190	UND	4	R\$ 453,33	R\$ 1.813,32
638	INDUZIDO PARTIDA VW 15.190	UND	3	R\$ 848,00	R\$ 2.544,00
639	RADIADOR VW 15.190	UND	2	R\$ 2.613,33	R\$ 5.226,66
640	MOTOR PARTIDA VW 15.190	UND	2	R\$ 2.240,00	R\$ 4.480,00
641	CHAVE MAGNETICA VW 15.190	UND	3	R\$ 488,53	R\$ 1.465,59
642	PINHÃO PARTIDA VW 15.190	UND	3	R\$ 373,33	R\$ 1.119,99
643	BOBINA CAMPO VW 15.190	UND	2	R\$ 405,33	R\$ 810,66
644	JOGO DE JUNTA CABEÇOTE VW 15.190	JG	2	R\$ 1.173,33	R\$ 2.346,66
645	ALTERNADOR VW 15.190	UND	1	R\$ 2.613,33	R\$ 2.613,33
646	LANTERNA TR VW 15.190	UND	4	R\$ 373,33	R\$ 1.493,32
647	FAROL DT VW 15.190	UND	2	R\$ 954,67	R\$ 1.909,34
TOTAL					R\$ 198.284,50
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 13 - VEÍCULO: MARCOPOLO VOLARE V8L - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
648	BATERIA 150AH VOLARE V8L	UND	2	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

649	CORREIA ALTERNADOR VOLARE V8L	UND	6	R\$ 186,67	R\$ 1.120,02
650	ROLAMENTO CARDAN VOLARE V8L	UND	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
651	KIT ROLAMENTO RODA DIANT. VOLARE V8L	KIT	4	R\$ 586,67	R\$ 2.346,68
652	OLEO 15W40 CI-4/SL	LT	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
653	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE V8L	UND	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
654	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE V8L	UND	6	R\$ 293,33	R\$ 1.759,98
655	FILTRO AR VOLARE V8L	UND	6	R\$ 207,50	R\$ 1.245,00
656	FILTRO SEPARADOR D'AGUA VOLARE V8L	UND	6	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
657	COROA PINHAO VOLARE V8L	UND	1	R\$ 44.333,33	R\$ 44.333,33
658	TAMBOR FREIO VOLARE V8L	UND	4	R\$ 1.375,00	R\$ 5.500,00
659	JOGO LONA FREIO VOLARE V8L	JG	6	R\$ 456,83	R\$ 2.740,98
660	CATRACA FREIO VOLARE V8L	UND	6	R\$ 693,33	R\$ 4.159,98
661	EMBREAGEM VISCOSA VOLARE V8L	UND	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
662	GARFO SOLDAVEL VOLARE V8L	UND	2	R\$ 693,33	R\$ 1.386,66
663	KIT EMBREAGEM VOLARE V8L	KIT	1	R\$ 3.025,00	R\$ 3.025,00
664	SERVO EMBREAGEM VOLARE V8L	UND	2	R\$ 1.173,33	R\$ 2.346,66
665	CRUZETA CARDAN VOLARE V8L	UND	5	R\$ 250,67	R\$ 1.253,35
666	LUVA DO PINHAO VOLARE V8L	UND	2	R\$ 797,83	R\$ 1.595,66
667	OLEO 90 GL5	LT	40	R\$ 47,33	R\$ 1.893,20
668	TERMINAL DIRECAO VOLARE V8L	UND	4	R\$ 266,67	R\$ 1.066,68
669	RADIADOR VOLARE V8L	UND	1	R\$ 2.611,93	R\$ 2.611,93
670	PARAFUSO RODA VOLARE V8L	UND	40	R\$ 37,33	R\$ 1.493,20
671	BICO INJETOR VOLARE V8L	UND	4	R\$ 2.085,33	R\$ 8.341,32
672	REPARO CX SATELITE VOLARE V8L	UND	2	R\$ 2.045,83	R\$ 4.091,66
673	LUVA CARDAN VOLARE V8L	UND	2	R\$ 666,67	R\$ 1.333,34
674	PONTEIRA CARDAN VOLARE V8L	UND	2	R\$ 693,33	R\$ 1.386,66
675	REPARO CAIXA SATELITE VOLARE V8L	UND	1	R\$ 2.613,33	R\$ 2.613,33
676	REGULADOR VOLTAGEM VOLARE V8L	UND	2	R\$ 404,17	R\$ 808,34
677	INDUZIDO PARTIDA VOLARE V8L	UND	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
678	MOTOR PARTIDA. VOLARE V8L	UND	2	R\$ 2.562,50	R\$ 5.125,00
679	BARRA DIREÇÃO LONGA VOLARE V8L	UND	2	R\$ 1.653,33	R\$ 3.306,66
680	ALTERNADOR VOLARE V8L	UND	2	R\$ 3.421,67	R\$ 6.843,34
681	PINHÃO PARTIDA VOLARE V8L	UND	2	R\$ 346,67	R\$ 693,34
682	BOMBA D'AGUA VOLARE V8L	UND	2	R\$ 700,80	R\$ 1.401,60



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

683	KIT ROLAMENTO RODA TR. VOLARE V8L	KIT	4	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
TOTAL					R\$ 132.621,90
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 14 - VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
684	BATERIA 60AH FIAT PALIO FIRE	UND	1	R\$ 639,33	R\$ 639,33
685	CORREIA ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE	UND	3	R\$ 94,67	R\$ 284,01
686	KIT CORREIA DENTADA FIAT PALIO FIRE	KIT	3	R\$ 234,67	R\$ 704,01
687	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 197,33	R\$ 394,66
688	TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE	UND	3	R\$ 319,33	R\$ 957,99
689	OLEO 20W50 API SL FIAT PALIO FIRE	LT	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
690	OLEO FREIO DOT 3	500ML	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
691	OLEO 90 GL5 LT	LT	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
692	FLUIDO RADIADOR	LT	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
693	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PALIO FIRE	UND	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
694	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE	UND	10	R\$ 29,17	R\$ 291,70
695	FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE	UND	10	R\$ 36,17	R\$ 361,70
696	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT PALIO FIRE	UND	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
697	PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE	JG	7	R\$ 92,17	R\$ 645,19
698	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE	UND	4	R\$ 186,67	R\$ 746,68
699	JOGO SAPATA TRASEIRO FIAT PALIO FIRE	JG	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00
700	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT PALIO FIRE	UND	4	R\$ 284,00	R\$ 1.136,00
701	CILINDRO DE RODA TRASEIRO FIAT PALIO FIRE	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
702	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT PALIO FIRE	UND	1	R\$ 252,33	R\$ 252,33
703	KIT EMBREAGEM FIAT PALIO FIRE	KIT	1	R\$ 710,67	R\$ 710,67
704	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 524,67	R\$ 1.049,34



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

705	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
706	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 150,50	R\$ 301,00
707	JUNTO HOMOCINETICA FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
708	PIVO FIAT PALIO FIRE	UND	4	R\$ 102,67	R\$ 410,68
709	ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE	UND	1	R\$ 1.456,67	R\$ 1.456,67
710	BALANCA DIANT. ESQ. FIAT PALIO FIRE	UND	1	R\$ 467,67	R\$ 467,67
711	BALANCA DIANT. DIR. FIAT PALIO FIRE	UND	1	R\$ 467,67	R\$ 467,67
712	CAIXA EVAPORADORA FIAT PALIO FIRE	UND	1	R\$ 586,67	R\$ 586,67
713	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA FIAT PALIO FIRE	PAR	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
714	LAMPADA FAROL H4 FIAT PALIO FIRE	UND	4	R\$ 41,33	R\$ 165,32
715	ELETRO VENTILADOR FIAT PALIO FIRE	UND	1	R\$ 832,00	R\$ 832,00
716	TAMPA RADIADOR FIAT PALIO FIRE	UND	1	R\$ 47,83	R\$ 47,83
717	FAROL FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
718	LANTERNA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 227,67	R\$ 455,34
719	BOMBA D'AGUA FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 186,50	R\$ 373,00
720	BOMBA OLEO FIAT PALIO FIRE	UND	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00
721	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 311,33	R\$ 622,66
722	BOIA TANQUE FIAT PALIO	UND	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
723	RADIADOR FIAT PALIO FIRE	UND	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
724	REGULADOR VOLTAGEM ALT. FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 290,33	R\$ 580,66
725	INDUZIDO PARTIDA FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 485,83	R\$ 971,66
726	PORTA ESCOVA MOTOR FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
727	JG BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT PALIO FIRE	JG	2	R\$ 53,33	R\$ 106,66
728	CHAVE MAGNETICA FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 135,83	R\$ 271,66
729	PINHÃO PARTIDA FIAT PALIO FIRE	UND	2	R\$ 92,50	R\$ 185,00
730	JG DE VELA FIAT PALIO FIRE	JG	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
731	JG CABOS DE VELA FIAT PALIO FIRE	JG	2	R\$ 237,33	R\$ 474,66



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

TOTAL					R\$ 24.687,82
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 15 - VEÍCULO: L200 TRITON - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
732	BATERIA 90 AH L200 TRITON	UND	1	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67
733	CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON	UND	10	R\$ 53,33	R\$ 533,30
734	ROLAMENTO CENTRO L200 TRITON	UND	2	R\$ 533,33	R\$ 1.066,66
735	CUBO RODA DIANTEIRA L200 TRITON	UND	4	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
736	CORREIA AR L200 TRITON	UND	5	R\$ 74,67	R\$ 373,35
737	ROLAMENTO EMBREAGEM L200 TRITON	UND	1	R\$ 186,67	R\$ 186,67
738	OLEO FREIO DOT 4 L200 TRITON	500ML	5	R\$ 37,83	R\$ 189,15
739	OLEO 15W40 CI-4SL LT. L200 TRITON	LT	90	R\$ 39,93	R\$ 3.593,70
740	OLEO 90 GL5 LT L200 TRITON	LT	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
741	LUBRAX 80W90 GL5 LT L200 TRITON	LT	20	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
742	OLEO ATF TIPOA LT L200 TRITON	LT	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
743	FLUIDO RADIADOR	LT	20	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
744	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
745	FILTRO COMBUSTIVEL L200 TRITON	UND	10	R\$ 69,33	R\$ 693,30
746	FILTRO AR L200 TRITON	UND	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
747	ANEL DE ENCOSTO EIXO TR L200 TRITON	UND	4	R\$ 373,33	R\$ 1.493,32
748	PASTILHA FREIO DIANTEIRO L200 TRITON	JG	10	R\$ 273,33	R\$ 2.733,30
749	DISCO FREIO DIANTEIRO L200 TRITON	UND	4	R\$ 416,00	R\$ 1.664,00
750	JOGO SAPATA TRASEIRO L200 TRITON	JG	10	R\$ 335,33	R\$ 3.353,30
751	TAMBOR FREIO TRASEIRO L200 TRIOTN	UND	4	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00
752	REPARO PINCA FREIO COM PISTÃO L200 TRITON	UND	2	R\$ 213,33	R\$ 426,66
753	TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO L200 TRITON	UND	4	R\$ 42,67	R\$ 170,68



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

754	CILINDRO DE RODA TRASEIRO L200 TRITON	UND	4	R\$ 181,33	R\$ 725,32
755	CILINDRO MESTRE FREIO L200 TRITON	UND	2	R\$ 1.461,67	R\$ 2.923,34
756	HIDROVACUO L200 TRITON	UND	1	R\$ 921,67	R\$ 921,67
757	KIT EMBREAGEM L200 TRITON	KIT	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
758	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 TRITON	UND	2	R\$ 665,83	R\$ 1.331,66
759	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L200 TRITON	UND	2	R\$ 304,50	R\$ 609,00
760	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 TRITON	UND	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
761	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 TRITON	UND	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
762	JUNTO HOMOCINETICA L/D L200 TRITON	UND	2	R\$ 1.461,67	R\$ 2.923,34
763	JUNTO HOMOCINETICA L/E L200 TRITON	UND	2	R\$ 1.493,33	R\$ 2.986,66
764	PIVO SUPERIOR L200 TRITON	UND	5	R\$ 234,67	R\$ 1.173,35
765	PIVO INFERIOR L200 TRITON	UND	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
766	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO L200 TRITON	UND	5	R\$ 117,33	R\$ 586,65
767	CRUZETA CARDAN TRASEIRO L200 TRITON	UND	5	R\$ 182,33	R\$ 911,65
768	BUCHA BALANCA SUPERIOR L200 TRITON	UND	10	R\$ 69,33	R\$ 693,30
769	TERMINAL DIRECAO LD L200 TRITON	UND	5	R\$ 281,67	R\$ 1.408,35
770	TERMINAL DIRECAO LE L200 TRITON	UND	5	R\$ 281,67	R\$ 1.408,35
771	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA L200 TRITON	PAR	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
772	FAROL L200 TRITON	UND	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
773	BOMBA D'AGUA TRASEIRA L200 TRITON	UND	1	R\$ 617,50	R\$ 617,50
774	BOMBA OLEO L200 TRITON	UND	1	R\$ 1.546,67	R\$ 1.546,67
775	BOMBA HIDRAULICA L200 TRITON	UND	1	R\$ 1.405,00	R\$ 1.405,00
776	RETENTOR PINHAO L200 TRITON	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
777	RETENTOR RODA TRASEIRO L200 TRITON	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
778	RETENTOR RODA DIANTEIRO L200 TRITON	UND	4	R\$ 48,17	R\$ 192,68
779	TURBINA MOTOR L200 TRITON	UND	1	R\$ 3.406,67	R\$ 3.406,67
780	MOLA 2 VIRADA L200 TRITON	UND	2	R\$ 266,67	R\$ 533,34



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

781	GRAMPO MOLA 22CM L200 TRITON	UND	6	R\$ 37,83	R\$ 226,98
782	MOLA MESTRE L200 TRITON	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
783	SEMI EIXO L200 TRITON	UND	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
784	REGULADOR VOLTAGEM ALT. L200 TRITON	UND	2	R\$ 341,33	R\$ 682,66
785	INDUZIDO PARTIDA L200 TRITON	UND	2	R\$ 565,33	R\$ 1.130,66
786	PORTA ESCOVA MOTOR PART. L200 TRITON	UND	2	R\$ 118,67	R\$ 237,34
787	JG BUCHA MOTOR PARTIDA L200 TRITON	JG	2	R\$ 53,33	R\$ 106,66
788	CHAVE MAGNETICA L200 TRITON	UND	2	R\$ 309,33	R\$ 618,66
789	PINHÃO PARTIDA L200 TRITON	UND	2	R\$ 413,33	R\$ 826,66
790	BICO INJETOR L200 TRITON	UND	4	R\$ 1.571,67	R\$ 6.286,68
TOTAL					R\$ 78.973,72
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 16 - VEÍCULO: MERCEDES SPRINTER 415 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
791	BATERIA 100AH	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
792	CORREIA ALTERNADOR MB SPRINTER 415	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
793	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO MB SPRINTER 415	KIT	1	R\$ 2.753,33	R\$ 2.753,33
794	POLIA RODA LIVRE MB SPRINTER 415	UND	2	R\$ 335,33	R\$ 670,66
795	ROLAMENTO RODA DT MB SPRINTER 415	UND	2	R\$ 632,67	R\$ 1.265,34
796	ROLAMENTO CARDAM MB SPRINTER 415	UND	2	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
797	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MB SPRINTER 415	UND	2	R\$ 714,67	R\$ 1.429,34
798	ATUADOR EMBREAGEM MB SPRINTER 415	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
799	VOLANTE MOTOR MB SPRINTER 415	UND	1	R\$ 5.195,00	R\$ 5.195,00
800	ARTICULAÇÃO AXIAL MB SPRINTER 415	UND	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
801	BICO INJETOR FIAT MB SPRINTER 415	UND	4	R\$ 3.664,00	R\$ 14.656,00
802	OLEO 5W30 SINTETICO SM 1LT	LT	60	R\$ 79,17	R\$ 4.750,20



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

803	OLEO 75W80 SEMISSITETICO GL5 1LT	LT	10	R\$ 117,33	R\$ 1.173,30
804	FLUIDO RADIADOR CONCENTRADO	LT	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
805	FILTRO LUBRIFICANTE MB SPRINTER 415	UND	5	R\$ 132,33	R\$ 661,65
806	FILTRO COMBUSTIVEL MB SPRINTER 415	UND	5	R\$ 960,67	R\$ 4.803,35
807	FILTRO AR MB SPRINTER 415	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
808	FILTRO AR CONDICIONADO MB SPRINTER 415	UND	5	R\$ 90,67	R\$ 453,35
809	SENSOR PRESSÃO CATALISADOR FIAT MB SPRINTER 415	UND	1	R\$ 411,00	R\$ 411,00
810	PASTILHA FREIO DIANTEIRO MB SPRINTER 415	JG	5	R\$ 266,67	R\$ 1.333,35
811	PASTILHA FREIO TRASEIRA MB SPRINTER 415	JG	5	R\$ 298,67	R\$ 1.493,35
812	DISCO FREIO DIANTEIRO MB SPRINTER 415	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
813	DISCO FREIO TRASEIRO MB SPRINTER 415	UND	2	R\$ 428,33	R\$ 856,66
814	REPARO PINCA FREIO TRAS. MB SPRINTER 415	JG	2	R\$ 74,67	R\$ 149,34
815	REPARO PINCA FREIO DIANT. COMP. MB SPRINTER 415	JG	2	R\$ 341,33	R\$ 682,66
816	CILINDRO MESTRE FREIO MB SPRINTER 415	UND	1	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
817	KIT EMBREAGEM MB SPRINTER 415	KIT	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
818	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB SPRINTER 415	UND	1	R\$ 693,33	R\$ 693,33
819	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MB SPRINTER 415	UND	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00
820	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAR) MB SPRINTER 415	PAR	2	R\$ 1.726,67	R\$ 3.453,34
821	AMORTECEDOR TRASEIRO(PAR) MB SPRINTER 415	PAR	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
822	JOGO PARAFUSO RODA MB SPRINTER 415	JG	2	R\$ 266,67	R\$ 533,34
823	PIVO SUSPENSÃO MB SPRINTER 415	UND	4	R\$ 235,67	R\$ 942,68
824	TERMINAL DIREÇÃO MB SPRINTER 415	UND	4	R\$ 242,50	R\$ 970,00
825	ALTERNADOR MB SPRINTER 415	UND	1	R\$ 2.613,33	R\$ 2.613,33



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

826	MOTOR PARTIDA MB SPRINTER 415	UND	1	R\$ 1.788,00	R\$ 1.788,00
827	MOLA TRAS. MESTRE MB SPRINTER 415	UND	2	R\$ 842,67	R\$ 1.685,34
828	KIT BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO MB SPRINTER 415	KIT	2	R\$ 170,67	R\$ 341,34
829	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA MB SPRINTER 415	PAR	4	R\$ 74,67	R\$ 298,68
830	POLIA VIRABREQUIM MB SPRINTER 415	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
831	BOMBA D'AGUA MB SPRINTER 415	UND	1	R\$ 1.161,33	R\$ 1.161,33
832	BOMBA COMBUSTIVEL MB SPRINTER 415	UND	1	R\$ 522,67	R\$ 522,67
833	TURBINA MB SPRINTER 415	UND	1	R\$ 4.685,33	R\$ 4.685,33
TOTAL					R\$ 73.834,59
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 17 - VEÍCULO: CITROEN/AIRCROSS M FEEL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
834	BATERIA 60AH AIRCROSS	UND	2	R\$ 639,33	R\$ 1.278,66
835	CORREIA ALTERNADOR AIRCROSS	UND	2	R\$ 111,67	R\$ 223,34
836	KIT CORREIA DENTADA AIRCROSS	KIT	2	R\$ 783,33	R\$ 1.566,66
837	CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS AIRCROSS	UND	2	R\$ 344,17	R\$ 688,34
838	TENSOR CORREIA ALTERNADOR AIRCROSS	UND	2	R\$ 213,67	R\$ 427,34
839	OLEO 10W40 API-SN	LT	20	R\$ 61,83	R\$ 1.236,60
840	FILTRO LUBRIFICANTE AIRCROSS	UND	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
841	FILTRO COMBUSTIVEL AIRCROSS	UND	5	R\$ 61,83	R\$ 309,15
842	FILTRO DE AR AIRCROSS	UND	5	R\$ 75,33	R\$ 376,65
843	FILTRO AR CONDICIONADO AIRCROSS	UND	5	R\$ 49,83	R\$ 249,15
844	PASTILHA FREIO DIANTEIRO AIRCROSS	JG	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
845	DISCO FREIO DIANTEIRO AIRCROSS	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
846	JOGO SAPATA TRASEIRO AIRCROSS	JG	4	R\$ 448,00	R\$ 1.792,00
847	TAMBOR FREIO TRASEIRO AIRCROSS	UND	2	R\$ 426,67	R\$ 853,34
848	CILINDRO DE RODA AIRCROSS	UND	2	R\$ 188,83	R\$ 377,66



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

849	CILINDRO MESTRE FREIO AIRCROSS	UND	1	R\$ 906,67	R\$ 906,67
850	KIT EMBREAGEM AIRCROSS	KIT	1	R\$ 738,33	R\$ 738,33
851	AMORTECEDOR DIANTEIRO AIRCROSS	UND	2	R\$ 906,67	R\$ 1.813,34
852	AMORTECEDOR TRASEIRO AIRCROSS	UND	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
853	CUBO RODA DIANTEIRO AIRCROSS	UND	2	R\$ 202,67	R\$ 405,34
854	JUNTO HOMOCINETICA AIRCROSS	UND	2	R\$ 822,33	R\$ 1.644,66
855	PIVO AIRCROSS	UND	4	R\$ 298,67	R\$ 1.194,68
856	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO AIRCROSS	KIT	4	R\$ 166,33	R\$ 665,32
857	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO AIRCROSS	KIT	4	R\$ 192,00	R\$ 768,00
858	TERMINAL DIRECAO ESQ. AIRCROSS	UND	2	R\$ 213,33	R\$ 426,66
859	TERMINAL DIRECAO DIREI. AIRCROSS	UND	4	R\$ 214,67	R\$ 858,68
860	BIELETA AIRCROSS	UND	4	R\$ 202,67	R\$ 810,68
861	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA AIRCROSS	PAR	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
862	LAMPADA FAROL 9012LL AIRCROSS	UND	4	R\$ 117,33	R\$ 469,32
863	BOMBA D'AGUA AIRCROSS	UND	1	R\$ 317,00	R\$ 317,00
864	ELETROVENTILADO AIRCROSS	UND	1	R\$ 960,33	R\$ 960,33
865	REGULADOR VOLTAGEM	UND	2	R\$ 245,33	R\$ 490,66
866	INDUZIDO PARTIDA AIRCROSS	UND	2	R\$ 214,67	R\$ 429,34
867	PORTA ESCOVA PARTIDA MOTOR AIRCROSS	UND	2	R\$ 202,67	R\$ 405,34
868	AUTOMATICO PARTIDA AIRCROSS	UND	2	R\$ 245,33	R\$ 490,66
869	IMPULSOR PARTIDA AIRCROSS	UND	2	R\$ 197,83	R\$ 395,66
870	JG DE VELAS AIRCROSS	JG	2	R\$ 207,67	R\$ 415,34
871	JG CABOS DE VELA AIRCROSS	JG	2	R\$ 242,67	R\$ 485,34
872	FAROL MILHA AIRCROSS	UND	2	R\$ 235,67	R\$ 471,34
TOTAL					R\$ 28.482,58
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 18 - VEÍCULO: FORD RANGER XLS - SECRETARIA DE SAÚDE				
873	BATERIA 75 AH FORD RANGER XLS	UND	1	R\$ 1.013,33	R\$ 1.013,33
874	CORREIA SERVIÇO FORD RANGER XLS	UND	5	R\$ 138,67	R\$ 693,35



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

875	ROLAMENTO CENTRO FORD RANGER XLS	UND	1	R\$ 453,83	R\$ 453,83
876	CUBO RODA DIANTEIRA (REFIL) FORD RANGER XLS	UND	2	R\$ 498,33	R\$ 996,66
877	OLEO FREIO DOT 4	500ML	5	R\$ 37,67	R\$ 188,35
878	OLEO 5W30 API SM LT.	LT	42	R\$ 78,33	R\$ 3.289,86
879	FILTRO LUBRIFICANTE FORD RANGER XLS	UND	6	R\$ 69,33	R\$ 415,98
880	FILTRO COMBUSTIVEL FORD RANGER XLS	UND	6	R\$ 125,33	R\$ 751,98
881	FILTRO AR FORD RANGER	UND	6	R\$ 165,33	R\$ 991,98
882	FILTRO AR CONDICIONADO FORD RANGER XLS	UND	6	R\$ 58,67	R\$ 352,02
883	PASTILHA FREIO DIANTEIRO FORD RANGER XLS	JG	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
884	DISCO FREIO DIANTEIRO FORD RANGER XLS	UND	2	R\$ 352,00	R\$ 704,00
885	JOGO SAPATA TRASEIRO FORD RANGER XLS	JG	5	R\$ 346,67	R\$ 1.733,35
886	TAMBOR FREIO TRASEIRO FORD RANGER XLS	UND	2	R\$ 423,00	R\$ 846,00
887	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD RANGER XLS	UND	2	R\$ 341,33	R\$ 682,66
888	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD RANGER XLS	UND	2	R\$ 298,67	R\$ 597,34
889	JUNTO HOMOCINETICA L/D FORD RANGER XLS	UND	1	R\$ 1.205,00	R\$ 1.205,00
890	JUNTO HOMOCINETICA L/E FORD RANGER XLS	UND	1	R\$ 1.276,00	R\$ 1.276,00
891	PIVO SUPERIOR FORD RANGER XLS	UND	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
892	PIVO INFERIOR FORD RANGER XLS	UND	2	R\$ 277,33	R\$ 554,66
893	PALHETA LIMPADRO PARA BRISA FORD RANGER XLS	PAR	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
894	CILINDRO MESTRE DE FREIO FORD RANGER XLS	UND	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
895	BIELETA DIANTEIRA L/D FORD RANGER XLS	UND	4	R\$ 133,33	R\$ 533,32
896	BIELETA DIANTEIRA L/E FORD RANGER XLS	UND	4	R\$ 133,33	R\$ 533,32
897	TERMINAL DIREÇÃO FORD RANGER XLS LD/LE	UND	4	R\$ 213,33	R\$ 853,32
898	ARTICULAÇÃO FORD RANGER XLS	UND	4	R\$ 186,67	R\$ 746,68
899	KIT DE EMBREAGEM FORD RANGER XLS	KIT	1	R\$ 2.688,33	R\$ 2.688,33



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

900	TENSOR CORREIA DENTADA FORD RANGER XLS	UND	1	R\$ 586,67	R\$ 586,67
901	POLIA ALTERNADOR FORD RANGER XLS (MAIOR)	UND	1	R\$ 373,33	R\$ 373,33
902	POLIA ALTERNADOR FORD RANGER XLS (MEDIA)	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
903	POLIA ALTERNADOR FORD RANGER XLS (MENOR)	UND	1	R\$ 336,67	R\$ 336,67
904	MOLA TR 2 VIRADA FORD RANGER XLS SRV CAB. DUPLA	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
905	MOLA TR MESTRE FORD RANGER XLS SRV CAB. DUPLA	UND	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
906	BUCHA INFERIOR BALANÇA GRANDE FORD RANGER XLS	UND	4	R\$ 186,67	R\$ 746,68
907	BUCHA INFERIOR BALANÇA PEQ FORD RANGER XLS	UND	4	R\$ 165,67	R\$ 662,68
908	BUCHA SUPERIOR BALANÇA FORD RANGER XLS 0	UND	4	R\$ 133,33	R\$ 533,32
909	INDUZIDO MOTOR PARTIDA FORD RANGER XLS SW4	UND	1	R\$ 941,83	R\$ 941,83
910	BENDIX FORD RANGER XLS	UND	1	R\$ 213,33	R\$ 213,33
911	ROLAMENTO RODA TR FORD RANGER XLS SEM ABS	UND	2	R\$ 426,67	R\$ 853,34
912	CRUZETA CARDAN SIMPLES E FORD RANGER XLS	UND	2	R\$ 213,33	R\$ 426,66
913	ALTERNADOR BOSCH FORD RANGER XLS	UND	1	R\$ 2.511,67	R\$ 2.511,67
TOTAL					R\$ 35.643,50
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 19 - VEÍCULO: CAMINHÃO MB ATRON 2729 PIPA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
914	BATERIA 150AH MB 2729	UND	2	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
915	CORREIA ALTERNADOR MB 2729	UND	4	R\$ 165,67	R\$ 662,68
916	ROLAMENTO CENTRO MB 2729	UND	4	R\$ 498,33	R\$ 1.993,32
917	ROLAMENTO RODA DT INTER. MB 2729	UND	4	R\$ 460,17	R\$ 1.840,68
918	ROLAMENTO RODA DT EXTER. MB 2729	UND	4	R\$ 298,67	R\$ 1.194,68
919	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. MB 2729	UND	4	R\$ 498,13	R\$ 1.992,52



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

920	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER. MB 2729	UND	4	R\$ 332,80	R\$ 1.331,20
921	KIT PISTÃO COM ANEIS MB 2729	KIT	6	R\$ 1.866,67	R\$ 11.200,02
922	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO MB 2729	JG	1	R\$ 2.511,67	R\$ 2.511,67
923	ROLAMENTO EMBREAGEM MB 2729	UND	2	R\$ 1.734,00	R\$ 3.468,00
924	EMBREAGEM VISCOSA MB 2729	UND	2	R\$ 2.408,90	R\$ 4.817,80
925	OLEO 15W40 CI-4SL MB 2729	LT	200	R\$ 40,67	R\$ 8.134,00
926	FLUIDO RADIADOR MB 2729	LT	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
927	FILTRO LUBRIFICANTE MB 2729	UND	10	R\$ 74,67	R\$ 746,70
928	FILTRO COMBUSTIVEL MB 2729	UND	10	R\$ 69,33	R\$ 693,30
929	FILTRO AR PRIMARIA MB 2729	UND	10	R\$ 170,17	R\$ 1.701,70
930	FILTRO AR SECUNDARIO MB 2729	UND	10	R\$ 74,67	R\$ 746,70
931	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MB 2729	UND	10	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
932	MOLA TRASEIRA MESTRE MB 2729	UND	4	R\$ 610,50	R\$ 2.442,00
933	MOLA TRASEIRA SEGUNDA VIRADA MB 2729	UND	4	R\$ 474,67	R\$ 1.898,68
934	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 2729	UND	4	R\$ 1.693,33	R\$ 6.773,32
935	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 2729	UND	4	R\$ 1.331,67	R\$ 5.326,68
936	LONA FREIO DIANTEIRO MB 2729	JG	5	R\$ 330,67	R\$ 1.653,35
937	LONA FREIO TRASEIRO MB 2729	JG	5	R\$ 352,00	R\$ 1.760,00
938	CATRACA FREIO AUT. TRAS. MB 2729	UND	4	R\$ 621,00	R\$ 2.484,00
939	CATRACA FREIO AUT. DIANT. MB 2729	UND	4	R\$ 565,33	R\$ 2.261,32
940	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 2729	UND	2	R\$ 666,67	R\$ 1.333,34
941	COXIM TRASEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 741,17	R\$ 1.482,34
942	KIT EMBREAGEM MB 2729	KIT	2	R\$ 4.674,33	R\$ 9.348,66
943	SERVO EMBREAGEM MB 2729	UND	2	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
944	CRUZETA CARDAN MB 2729	UND	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
945	LUVA DO PINHAO MB 2729	UND	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
946	COROA E PINHÃO MB 2729	UND	1	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
947	OLEO 90 GL5	LT	40	R\$ 48,33	R\$ 1.933,20
948	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 2729	UND	2	R\$ 1.031,67	R\$ 2.063,34
949	BARRA DIREÇÃO CURTA MB 2729	UND	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
950	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 2729	UND	2	R\$ 746,17	R\$ 1.492,34



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

951	PARAFUSO RODA DIANTEIRO MB 2729	UND	20	R\$ 40,53	R\$ 810,60
952	PARAFUSO RODA TRASEIRO MB 2729	UND	20	R\$ 37,33	R\$ 746,60
953	GARFO SOLDABEL MB 2729	UND	2	R\$ 524,80	R\$ 1.049,60
954	RETENTOR RODA TRASEIRO MB 2729	UND	4	R\$ 103,17	R\$ 412,68
955	RETENTOR RODA DIANTEIRO MB 2729	UND	4	R\$ 69,33	R\$ 277,32
956	SEMI EIXO MB 2729	UND	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
957	JOGO BRONZINA BIELA MB 2729	JG	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
958	JOGO BRONZE MANCAL MB 2729	JG	1	R\$ 738,33	R\$ 738,33
959	CILINDRO MESTRES EMBREAGEM MB2729	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
960	HELICE MOTOR MB 2729	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
961	SECADOR AR APU ATEGO MB 2729	UND	2	R\$ 1.548,33	R\$ 3.096,66
962	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V MB 2729	UND	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
963	INDUZIDO PARTIDA 24V MB 2729	UND	2	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
964	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V MB 2729	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
965	MOTOR PARTIDA MB 2729	UND	1	R\$ 4.921,67	R\$ 4.921,67
966	CHAVE MAGNETICA 24V MB 2729	UND	2	R\$ 298,67	R\$ 597,34
967	PINHÃO PARTIDA MB 2729	UND	2	R\$ 234,67	R\$ 469,34
968	BOBINA DE CAMPO 24V MB 2729	UND	2	R\$ 565,33	R\$ 1.130,66
969	ALTENADOR MB 2729	UND	2	R\$ 2.561,67	R\$ 5.123,34
TOTAL					R\$ 133.751,00
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 20 - VEÍCULO: CAMINHÃO IVECO 260E28 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
970	BATERIA 150AH IVECO 260E28	UND	2	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
971	CORREIA ALTERNADOR IVECO 260E28	UND	4	R\$ 292,50	R\$ 1.170,00
972	ROLAMENTO CENTRO IVECO 260E28	UND	4	R\$ 407,67	R\$ 1.630,68
973	ROLAMENTO RODA DT INTER. IVECO 260E28	UND	4	R\$ 407,67	R\$ 1.630,68
974	ROLAMENTO RODA DT EXTER. IVECO 260E28	UND	4	R\$ 341,33	R\$ 1.365,32



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

975	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. IVECO 260E28	UND	4	R\$ 407,67	R\$ 1.630,68
976	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER. IVECO 260E28	UND	4	R\$ 381,67	R\$ 1.526,68
977	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 260E28	UND	4	R\$ 586,67	R\$ 2.346,68
978	BOMBA DAGUA IVECO 260E28	UND	2	R\$ 726,67	R\$ 1.453,34
979	ROLAMENTO EMBREAGEM IVECO 260E28	UND	2	R\$ 346,67	R\$ 693,34
980	EMBREAGEM VISCOSA IVECO 260E28	UND	2	R\$ 1.793,33	R\$ 3.586,66
981	BOMBA OLEO IVECO 260E28	UND	2	R\$ 2.758,83	R\$ 5.517,66
982	OLEO 15W40 CI-4SL IVECO 260E28	LT	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
983	FLUIDO RADIADOR IVECO 260E28	LT	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
984	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 260E28	UND	10	R\$ 117,33	R\$ 1.173,30
985	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 260E28	UND	10	R\$ 154,83	R\$ 1.548,30
986	FILTRO AR PRIMARIO IVECO 260E28	UND	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,70
987	FILTRO AR SECUNDARIO IVECO 260E28	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
988	FILTRO SEPARADOR D'AGUA IVECO 260E28	UND	10	R\$ 197,33	R\$ 1.973,30
989	MOLA TRASEIRA MESTRE IVECO 260E28	UND	4	R\$ 721,67	R\$ 2.886,68
990	MOLA TRASEIRA SEGUNDA VIRADA IVECO 260E28	UND	4	R\$ 618,67	R\$ 2.474,68
991	MOLA TRASEIRA 3 IVECO 260E28	UND	4	R\$ 405,33	R\$ 1.621,32
992	CUICA FREIO 24X30 IVECO 260E28	UND	4	R\$ 1.052,67	R\$ 4.210,68
993	TAMBOR FREIO TRASEIRO IVECO 260E28	UND	4	R\$ 1.440,00	R\$ 5.760,00
994	TAMBOR FREIO DIANTEIRO IVECO 260E28	UND	4	R\$ 1.995,00	R\$ 7.980,00
995	LONA FREIO DIANTEIRO IVECO 260E28	JG	6	R\$ 405,33	R\$ 2.431,98
996	LONA FREIO TRASEIRO IVECO 260E28	JG	6	R\$ 373,33	R\$ 2.239,98
997	CATRACA FREIO AUT. TRAS. IVECO 260E28	UND	4	R\$ 672,50	R\$ 2.690,00
998	CATRACA FREIO AUT. DIANT. IVECO 260E28	UND	4	R\$ 571,50	R\$ 2.286,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

999	COXIM DIANTEIRO MOTOR IVECO 260E28	UND	4	R\$ 604,17	R\$ 2.416,68
1000	COXIM TRASEIRO MOTOR IVECO 260E28	UND	4	R\$ 784,00	R\$ 3.136,00
1001	KIT MOTOR IVECO 260E28	KIT	6	R\$ 1.461,67	R\$ 8.770,02
1002	VALVULA CABECOTE RESFRIADOR OLEO IVECO 260E28	UND	2	R\$ 352,00	R\$ 704,00
1003	KIT EMBREAGEM IVECO 260E28	KIT	2	R\$ 5.261,67	R\$ 10.523,34
1004	SERVO EMBREAGEM IVECO 260E28	UND	2	R\$ 1.408,00	R\$ 2.816,00
1005	JUNTA TAMPA VALVULAS IVECO 260E28	UND	2	R\$ 624,00	R\$ 1.248,00
1006	CRUZETA CARDAN IVECO 260E28	UND	8	R\$ 373,33	R\$ 2.986,64
1007	LUVA DO PINHAO IVECO 260E28	UND	2	R\$ 586,67	R\$ 1.173,34
1008	COROA E PINHÃO IVECO 260E28	UND	1	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
1009	CARDAN COMPLETOR ENTRE EIXO IVECO 260E28	UND	1	R\$ 3.061,67	R\$ 3.061,67
1010	OLEO 90 GL5	LT	40	R\$ 48,33	R\$ 1.933,20
1011	BARRA DIRECAO CURTA IVECO 260E28	UND	2	R\$ 906,67	R\$ 1.813,34
1012	BARRA DIRECAO LONGA IVECO 260E28	UND	2	R\$ 1.210,67	R\$ 2.421,34
1013	PARAFUSO RODA DIANTEIRO IVECO 260E28	UND	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
1014	PARAFUSO RODA TRASEIRO IVECO 260E28	UND	20	R\$ 74,67	R\$ 1.493,40
1015	RETENTOR PINHAO IVECO 260E28	UND	2	R\$ 234,67	R\$ 469,34
1016	RETENTOR RODA TRASEIRO IVECO 260E28	UND	4	R\$ 250,67	R\$ 1.002,68
1017	RETENTOR RODA DIANTEIRO IVECO 260E28	UND	4	R\$ 197,33	R\$ 789,32
1018	OLEO 140 GL5	LT	40	R\$ 53,60	R\$ 2.144,00
1019	SEMI EIXO IVECO 260E28	UND	2	R\$ 1.475,00	R\$ 2.950,00
1020	JOGO BRONZINA BIELA IVECO 260E28	JG	1	R\$ 1.031,67	R\$ 1.031,67
1021	JOGO BRONZE MANCAL IVECO 260E28	JG	1	R\$ 666,67	R\$ 666,67
1022	JUNTA MOTOR COMPLETA IVECO 260E28	JG	1	R\$ 2.528,33	R\$ 2.528,33
1023	HELICE MOTOR IVECO 260E28	UND	2	R\$ 1.388,00	R\$ 2.776,00
1024	VALVULA SELENOIDE CAMBIO IVECO 260E28	UND	1	R\$ 693,33	R\$ 693,33
1025	SECADOR AR APU ATEGO IVECO 260E28	UND	1	R\$ 1.761,67	R\$ 1.761,67



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1026	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V IVECO 260E28	UND	2	R\$ 389,33	R\$ 778,66
1027	INDUZIDO PARTIDA 24V IVECO 260E28	UND	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
1028	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V IVECO 260E28	UND	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
1029	CHAVE MAGNETICA 24V IVECO 260E28	UND	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
1030	IMPULSOR PARTIDA IVECO 260E28	UND	2	R\$ 234,67	R\$ 469,34
1031	BOBINA DE CAMPO 24V IVECO 260E28	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
1032	VOLANTE MOTOR IVECO 260E28	UND	1	R\$ 5.659,17	R\$ 5.659,17
1033	ALTERNADOR IVECO IVECO 260E28	UND	1	R\$ 2.277,33	R\$ 2.277,33
1034	MOTOR PARTIDA IVECO IVECO 260E28	UND	1	R\$ 2.755,17	R\$ 2.755,17
TOTAL					R\$ 159.472,95
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 21 - MÁQUINA: PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
1035	BATERIA 100AH	UND	2	R\$ 1.136,67	R\$ 2.273,34
1036	CORRENTE TANDER 54ELO XCMG GR1803BR	UND	4	R\$ 3.413,33	R\$ 13.653,32
1037	OLEO GL5 140 TB 20L	TB	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
1038	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L	TB	10	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
1039	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT	TB	20	R\$ 291,67	R\$ 5.833,40
1040	OLEO 10W30 TDH TB 20LT	TB	10	R\$ 911,67	R\$ 9.116,70
1041	LUVA DO TANDEM XCMG GR1803BR	UND	2	R\$ 2.629,33	R\$ 5.258,66
1042	FILTRO DE AR SECUNDARIO XCMG GR1803BR	UND	10	R\$ 458,67	R\$ 4.586,70
1043	FLUIDO RADIADOR PREMIXED 50/50	LT	80	R\$ 42,67	R\$ 3.413,60
1044	FILTRO DE AR PRIMARIO XCMG GR1803BR	UND	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
1045	FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG GR1803BR	UND	12	R\$ 405,33	R\$ 4.863,96



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1046	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG GR1803BR	UND	12	R\$ 187,73	R\$ 2.252,76
1047	FILTRO SEPARADOR ZL50G AGUA GR1803BR XCMG	UND	10	R\$ 421,33	R\$ 4.213,30
1048	FILTRO SEPARADOR AGUA GR1803BR XCMG	UND	10	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00
1049	ROLAMENTO GIRATORIO DO TANDEM GR1803BR XCMG	UND	2	R\$ 26.133,33	R\$ 52.266,66
1050	ANEL ORING 38X7 GR1803BR XCMG	UND	2	R\$ 266,67	R\$ 533,34
1051	GRAXA CA-2 10KG	TB	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
1052	LÂMINA 1825MM 13F 5/8	UND	12	R\$ 2.453,33	R\$ 29.439,96
1053	PARAFUSO LÂMINA 5/8 X 2.1/2	UND	156	R\$ 16,00	R\$ 2.496,00
1054	TERMINAL DIREÇÃO LD GR1803BR XCMG	UND	2	R\$ 2.621,67	R\$ 5.243,34
1055	TERMINAL DIREÇÃO LE GR1803BR XCMG	UND	2	R\$ 2.613,33	R\$ 5.226,66
1056	HELICE MOTOR GR1803BR XCMG	UND	2	R\$ 624,00	R\$ 1.248,00
1057	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V GR1803BR XCMG	UND	2	R\$ 405,33	R\$ 810,66
1058	INDUZIDO PARTIDA 24V GR1803BR XCMG	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
1059	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V GR1803BR XCMG	UND	2	R\$ 133,33	R\$ 266,66
1060	JG BUCHA MOTOR PARTIDA GR1803BR XCMG	JG	4	R\$ 117,33	R\$ 469,32
1061	CHAVE MAGNETICA 24V GR1803BR XCMG	UND	2	R\$ 293,33	R\$ 586,66
1062	PINHÃO PARTIDA GR1803BR XCMG	UND	2	R\$ 341,33	R\$ 682,66
1063	BOBINA DE CAMPO 24V GR1803BR XCMG	UND	2	R\$ 453,33	R\$ 906,66
1064	ROTOR ALTERNADOR 24V GR1803BR XCMG	UND	2	R\$ 387,20	R\$ 774,40
1065	ESTATOR ALTERNADOR 24V GR1803BR XCMG	UND	2	R\$ 554,67	R\$ 1.109,34
TOTAL					R\$ 187.066,06
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 22 - MAQUINA: PATROL MOTONIVELADORA VOLVO 930G - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
1066	BATERIA 100AH VOLVO 930G	UND	2	R\$ 1.136,67	R\$ 2.273,34



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1067	OLEO GL5 140 TB 20L	TB	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
1068	OLEO 10W30 TDH TB 20LT	TB	10	R\$ 911,67	R\$ 9.116,70
1069	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT	TB	20	R\$ 721,67	R\$ 14.433,40
1070	TURBINA MOTOR VOLVO 930G	UND	1	R\$ 5.173,33	R\$ 5.173,33
1071	SEPARADOR FREIO VOLVO 930G	UND	10	R\$ 373,33	R\$ 3.733,30
1072	DISCO FREIO VOLVO 930G	UND	10	R\$ 341,33	R\$ 3.413,30
1073	ANEL-O FREIO 12743130 VOLVO 930G	UND	2	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
1074	ANEL-O FREIO 12743131 VOLVO 930G	UND	2	R\$ 773,33	R\$ 1.546,66
1075	BICO INJETOR VOLVO 930G	UND	6	R\$ 3.573,33	R\$ 21.439,98
1076	FILTRO DE AR SECUNDARIO VOLVO 930G	UND	10	R\$ 245,33	R\$ 2.453,30
1077	FLUIDO RADIADOR PREMIXED 50/50	UND	80	R\$ 42,67	R\$ 3.413,60
1078	FILTRO DE AR PRIMARIO VOLVO 930G	UND	10	R\$ 586,67	R\$ 5.866,70
1079	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLVO 930G	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
1080	FILTRO LUBRIFICANTE VOLVO 930G	UND	10	R\$ 117,33	R\$ 1.173,30
1081	FILTRO TRANSMISSÃO VOLVO 930G	UND	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
1082	FILTRO SEPARADOR AGUA VOLVO 930G	UND	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,70
1083	BOMBA D'AGUA VOLVO 930G	UND	2	R\$ 1.413,33	R\$ 2.826,66
1084	GRAXA CA-2 10KG	TB	4	R\$ 266,67	R\$ 1.066,68
1085	LÂMINA 213MM VOLVO 930G	UND	6	R\$ 1.546,67	R\$ 9.280,02
1086	LÂMINA 182MM VOLVO 930G	UND	6	R\$ 1.194,67	R\$ 7.168,02
1087	PARAFUSO LÂMINA 5/8 X3 VOLVO 930G	UND	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
1088	PARAFUSO LÂMINA 5/8X3.1/5 VOLVO 930G	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
1089	CORRENTE LÂMINA VOLVO 930G	UND	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
1090	IGNIÇÃO COMPLETO VOLVO 930G	UND	1	R\$ 1.546,67	R\$ 1.546,67
1091	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL VOLVO 930G	UND	2	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00
1092	EMBREGEM VISCOSA VOLVO 930G	UND	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
1093	HELICE MOTOR VOLVO 930G	UND	2	R\$ 1.184,00	R\$ 2.368,00
1094	VALVULA TRANSMISSÃO VOLVO 930G	UND	1	R\$ 853,33	R\$ 853,33
1095	SECADOR AR APU ATEGO VOLVO 930G	UND	2	R\$ 821,33	R\$ 1.642,66



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1096	TERMINAL DIREÇÃO LD VOLVO 930G	UND	2	R\$ 2.384,00	R\$ 4.768,00
1097	TERMINAL DIREÇÃO LE VOLVO 930G	UND	2	R\$ 2.394,67	R\$ 4.789,34
1098	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V VOLVO 930G	UND	2	R\$ 506,67	R\$ 1.013,34
1099	INDUZIDO PARTIDA 24V VOLVO 930G	UND	2	R\$ 666,67	R\$ 1.333,34
1100	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V VOLVO 930G	UND	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
1101	CHAVE MAGNETICA 24V VOLVO 930G	UND	2	R\$ 352,00	R\$ 704,00
1102	PINHÃO PARTIDA VOLVO 930G	UND	2	R\$ 554,67	R\$ 1.109,34
1103	BOBINA DE CAMPO 24V VOLVO 930G	UND	2	R\$ 482,13	R\$ 964,26
1104	ROTOR ALTERNADOR 24V VOLVO 930G	UND	2	R\$ 561,07	R\$ 1.122,14
1105	ESTATOR ALTERNADOR 24V VOLVO 930G	UND	2	R\$ 405,33	R\$ 810,66
TOTAL					R\$ 148.030,07
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 23 - MÁQUINA: PATROL MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
1106	BATERIA 150AH CARTEPILLAR 120K	UND	2	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
1107	OLEO GL5 140 TB 20L CARTEPILLAR 120K	TB	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
1108	OLEO 10W30 TDH TB 20LT CARTEPILLAR 120K	TB	10	R\$ 911,67	R\$ 9.116,70
1109	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT CARTEPILLAR 120K	TB	10	R\$ 721,67	R\$ 7.216,70
1110	SEPARADOR FREIO CATERPILLAR 120K	UND	10	R\$ 458,67	R\$ 4.586,70
1111	DISCO FREIO CATERPILLAR 120K	UND	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
1112	TAMPA RADIADOR CART. CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
1113	BOMBA D'GUA MOTOR CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 2.373,33	R\$ 4.746,66
1114	HELICE MOTOR CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 906,67	R\$ 1.813,34



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1115	EIXO TRANS. EMBREAGEM CATERPILLAR 120K	UND	1	R\$ 5.706,67	R\$ 5.706,67
1116	FILTRO DE AR CATERPILLAR 120K	UND	10	R\$ 448,00	R\$ 4.480,00
1117	FILTRO AR SECUNDARIO CATERPILLAR 120K	UND	10	R\$ 245,33	R\$ 2.453,30
1118	FILTRO DE COMBUSTIVEL CATERPILLAR 120K	UND	10	R\$ 293,33	R\$ 2.933,30
1119	FILTRO LUBRIFICANTE CATERPILLAR 120K	UND	10	R\$ 138,67	R\$ 1.386,70
1120	FILTRO TRANSMISSÃO CATERPILLAR 120K	UND	4	R\$ 469,33	R\$ 1.877,32
1121	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP. CATERPILLAR 120K	UND	10	R\$ 330,67	R\$ 3.306,70
1122	RETENTOR 3044924000 CATERPILLAR 120K	UND	1	R\$ 1.588,27	R\$ 1.588,27
1123	RETENTOR DA POLIA CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 666,67	R\$ 1.333,34
1124	RETENTOR DO VOLANTE CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 1.013,33	R\$ 2.026,66
1125	JG JUNTA PARTE SUPERIOR MOTOR CATERPILLAR 120K	JG	1	R\$ 9.328,00	R\$ 9.328,00
1126	JG JUNTA PARTE INFERIOR MOTOR CATERPILLAR 120K	JG	1	R\$ 6.673,07	R\$ 6.673,07
1127	GRAXA CA-2 10KG	TB	4	R\$ 266,67	R\$ 1.066,68
1128	LÂMINA 213MM CATERPILLAR 120K	UND	6	R\$ 1.866,67	R\$ 11.200,02
1129	LÂMINA 182MM CATERPILLAR 120K	UND	6	R\$ 1.546,67	R\$ 9.280,02
1130	PARAFUSO LÂMINA 5/8 X3 CATERPILLAR 120K	UND	150	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
1131	PARAFUSO LÂMINA 5/8X3.1/5 CATERPILLAR 120K	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
1132	TIRA DE BRONZE SUP. LÂMINA CATERPILLAR 120K	UND	20	R\$ 282,67	R\$ 5.653,40
1133	TIRA DE BRONZE INF. LÂMINA CATERPILLAR 120K	UND	20	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
1134	CHICOTE ELET. BICOS INJETOR CATERPILLAR 120K	UND	1	R\$ 1.850,67	R\$ 1.850,67
1135	JG DE ANEIS MOTOR STD CATERPILLAR 120K	UND	6	R\$ 1.210,67	R\$ 7.264,02
1136	JUNTA CABEÇOTE MOTOR CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 922,67	R\$ 1.845,34
1137	TAMPA EIXO RODA CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 1.460,27	R\$ 2.920,54



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1138	BICO INJETOR CATERPILLAR 120K	UND	6	R\$ 2.373,33	R\$ 14.239,98
1139	VALVULA TRANSMISSÃO CATERPILLAR 120K	UND	1	R\$ 906,67	R\$ 906,67
1140	JOGO DE ANEIS CABEÇOTE CATERPILLAR 120K	JG	1	R\$ 2.618,67	R\$ 2.618,67
1141	SENSOR PRESSÃO DE OLEO CATERPILLAR 120K	UND	1	R\$ 1.019,73	R\$ 1.019,73
1142	SENSOR TEMPERATURA CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 453,33	R\$ 906,66
1143	SENSOR RESISTENTE DO INT. OLEO CATERPILLAR 120K	UND	1	R\$ 613,33	R\$ 613,33
1144	SENSOR PRESSÃO COMB. CATERPILLAR 120K	UND	1	R\$ 666,67	R\$ 666,67
1145	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
1146	INDUZIDO PARTIDA 24V CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
1147	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
1148	CHAVE MAGNETICA 24V CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 517,33	R\$ 1.034,66
1149	PINHÃO PARTIDA CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
1150	BOBINA DE CAMPO 24V CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 410,67	R\$ 821,34
1151	ROTOR ALTERNADOR 24V CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
1152	ESTATOR ALTERNADOR 24V CATERPILLAR 120K	UND	2	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
1153	VOLANTE MOTOR C7 CATERPILLAR 120K	UND	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
1154	CORRENTE TANDER CATERPILLAR 120K	UND	4	R\$ 2.816,00	R\$ 11.264,00
1155	ROLAMENTO RODA DT CATERPILLAR 120K	UND	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
TOTAL					R\$ 182.697,83
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 24 - MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB 3C. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
1156	BATERIA 100AH JCB 3C	UND	2	R\$ 1.136,67	R\$ 2.273,34
1157	OLEO FREIO DOT 4 500ML JCB 3C	500ML	20	R\$ 30,17	R\$ 603,40



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1158	OLEO GL5 140 TB 20L JCB 3C	TB	5	R\$ 860,00	R\$ 4.300,00
1159	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L JCB 3C	TB	10	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
1160	OLEO 10W30 TDH TB 20LT JCB 3C	TB	10	R\$ 911,67	R\$ 9.116,70
1161	FILTRO LUBRIFICANTE JCB 3C	UND	10	R\$ 108,17	R\$ 1.081,70
1162	FILTRO COMBUSTIVEL JCB 3C	UND	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
1163	FILTRO AR JCB 3C	UND	10	R\$ 416,00	R\$ 4.160,00
1164	FILTRO AR SECUNDARIO JCB 3C	UND	10	R\$ 252,83	R\$ 2.528,30
1165	FILTRO HIDRAULICO JCB 3C	UND	5	R\$ 460,80	R\$ 2.304,00
1166	FILTRO TRANSMISSÃO JCB 3C	UND	8	R\$ 205,90	R\$ 1.647,20
1167	FILTRO SEPARADOR JCB 3C	UND	10	R\$ 330,80	R\$ 3.308,00
1168	TUBO DE COBRE LINHA FREIO LD JCB 3C	UND	1	R\$ 1.211,17	R\$ 1.211,17
1169	TUBO DE COBRE LINHA FREIO LE JCB 3C	UND	1	R\$ 1.558,17	R\$ 1.558,17
1170	TUBO DE COBRE LINHA FREIO CENTRAL JCB 3C	UND	1	R\$ 601,50	R\$ 601,50
1171	CILINDRO MESTRE DE FREIO JCB 3C	UND	2	R\$ 1.887,33	R\$ 3.774,66
1172	BARRA DE DIREÇÃO JCB 3C	UND	2	R\$ 860,50	R\$ 1.721,00
1173	PIVOR DIREÇÃO JCB 3C	UND	4	R\$ 288,67	R\$ 1.154,68
1174	CONVERSOR DE TORQ JCB 3C	UND	1	R\$ 10.115,00	R\$ 10.115,00
1175	CJ CABO ALAVANCA JCB 3C	UND	2	R\$ 1.572,83	R\$ 3.145,66
1176	BOBINA DA VALVULA TRANS. JCB 3C	UND	1	R\$ 952,50	R\$ 952,50
1177	CORREIA ALTERNADOR JCB 3C	UND	5	R\$ 242,50	R\$ 1.212,50
1178	DISCO DE FRICÇÃO JCB 3C	UND	10	R\$ 117,33	R\$ 1.173,30
1179	DISCO SINTERIZADO JCB 3C	UND	10	R\$ 278,27	R\$ 2.782,70
1180	DISCO DE CHAPA FREIO JCB 3C	UND	12	R\$ 283,17	R\$ 3.398,04
1181	DENTE CONCHA JCB 3C	UND	10	R\$ 304,33	R\$ 3.043,30
1182	SENSOR DE PRESSÃO TRANS. DENTE CONCHA JCB 3C	UND	2	R\$ 347,77	R\$ 695,54
1183	VALVULA SOLENOIDE JCB 3C	UND	1	R\$ 1.770,83	R\$ 1.770,83
1184	PORCA RODA ¾ JCB 3C	UND	24	R\$ 53,33	R\$ 1.279,92
1185	PARAFUSO RODA JCB 3C	UND	24	R\$ 47,60	R\$ 1.142,40
1186	MANOPLA COM BOTÃO CONCHA JCB 3C	UND	1	R\$ 671,50	R\$ 671,50
1187	KIT DE ANEIS DO PISTÃO JCB 3C	KIT	4	R\$ 609,40	R\$ 2.437,60
1188	JG CASQUILHOS JCB 3C	JG	1	R\$ 371,87	R\$ 371,87
1189	JOGO JUNTA MOTOR JCB 3C	JG	1	R\$ 1.583,90	R\$ 1.583,90
1190	JG BROZIAN DE BIELA JCB 3C	JG	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1191	SENSOR TEMPERATURA JCB 3C	UND	2	R\$ 314,67	R\$ 629,34
1192	SENSOR PRESSÃO OLEO JCB 3C	UND	2	R\$ 176,17	R\$ 352,34
1193	RESERVATORIO RADIADOR JCB 3C	UND	1	R\$ 1.234,83	R\$ 1.234,83



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1194	PORTA ESCOVA MOTOR PART. JCB 3C	UND	2	R\$ 186,67	R\$ 373,34
1195	MOTOR PARTIDA JCB 3C	UND	1	R\$ 2.639,83	R\$ 2.639,83
1196	CHAVE MAGNETICA JCB 3C	UND	2	R\$ 392,17	R\$ 784,34
1197	PINHÃO PARTIDA JCB 3C	UND	2	R\$ 231,47	R\$ 462,94
1198	BOBINA DE CAMPO JCB 3C	UND	2	R\$ 414,93	R\$ 829,86
1199	ALTENADOR JCB 3C	UND	1	R\$ 3.447,97	R\$ 3.447,97
1200	CHAVE REVERSÃO JCB 3C	UND	1	R\$ 2.811,67	R\$ 2.811,67
1201	REGULADOR VOLTAGEM ALT. JCB 3C	UND	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
1202	RADIADOR JCB 3C	UND	1	R\$ 2.595,50	R\$ 2.595,50
	TOTAL				R\$ 103.389,34
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 25 - MÁQUINA: PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
1203	BATERIA 150AH NEW HOLLAND W 130	UND	2	R\$ 1.440,00	R\$ 2.880,00
1204	OLEO GL5 140 TB 20L NEW HOLLAND W 130	TB	5	R\$ 860,00	R\$ 4.300,00
1205	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L NEW HOLLAND W 130	TB	10	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
1206	OLEO 10W30 TDH TB 20LT NEW HOLLAND W 130	TB	10	R\$ 911,67	R\$ 9.116,70
1207	FILTRO LUBRIFICANTE - NEW HOLLAND W130	UND	10	R\$ 170,67	R\$ 1.706,70
1208	FILTRO COMBUSTIVEL - NEW HOLLAND W130	UND	10	R\$ 181,33	R\$ 1.813,30
1209	FILTRO AR - NEW HOLLAND W130	UND	10	R\$ 283,33	R\$ 2.833,30
1210	FILTRO AR SECUNDARIO - NEW HOLLAND W130	UND	10	R\$ 232,67	R\$ 2.326,70
1211	FILTRO HIDRAULICO - NEW HOLLAND W130	UND	5	R\$ 375,33	R\$ 1.876,65
1212	FILTRO TRANSMISSÃO - NEW HOLLAND W130	UND	5	R\$ 330,67	R\$ 1.653,35
1213	FILTRO SEPARADOR - NEW HOLLAND W130	UND	10	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
1214	ROLAMENTO RODA - NEW HOLLAND W130	UND	4	R\$ 474,67	R\$ 1.898,68



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1215	RETENTOR RODA - NEW HOLLAND W130	UND	4	R\$ 200,30	R\$ 801,20
1216	MANGUEIRA HIDRAULICA - NEW HOLLAND W130	UND	4	R\$ 342,50	R\$ 1.370,00
1217	JOGO DE PISTÃO C/ANEIS - NEW HOLLAND W130	JG	1	R\$ 4.991,67	R\$ 4.991,67
1218	DISCO FREIO- NEW HOLLAND W130	UND	20	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00
1219	ANEL DE FREIO- NEW HOLLAND W130	UND	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
1220	BOMBA OLEO- NEW HOLLAND W130	UND	1	R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00
1221	ANEL DE FREIO PISTÃO- NEW HOLLAND W130	UND	12	R\$ 20,93	R\$ 251,16
1222	CRUZETA CARDAN- NEW HOLLAND W130	UND	6	R\$ 285,17	R\$ 1.711,02
1223	CORREIA ALTERNADOR- NEW HOLLAND W130	UND	5	R\$ 203,40	R\$ 1.017,00
1224	ALTERNADOR- NEW HOLLAND W130	UND	1	R\$ 1.083,17	R\$ 1.083,17
1225	DISCO FREIO LISO - NEW HOLLAND W130	UND	20	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
1226	DENTE CONCHA- NEW HOLLAND W130	UND	24	R\$ 352,00	R\$ 8.448,00
1227	DENTE CONCHA CANTO- NEW HOLLAND W130	UND	6	R\$ 405,33	R\$ 2.431,98
1228	PARAFUSO DENTE 5/8 X3 AÇO - NEW HOLLAND W130	UND	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
1229	PORCA 5/8 DENTE AÇO- NEW HOLLAND W130	UND	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
1230	KIT LUVA/PONTEIRA CARDAN- NEW HOLLAND W130	KIT	1	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
1231	REP. CILINDRO CENTRAL HIDRAULICA- NEW HOLLAND W130	UND	2	R\$ 794,83	R\$ 1.589,66
1232	TERMINAL DIR. - NEW HOLLAND W130	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
1233	CILINDRO MESTRE FREIO - NEW HOLLAND W130	UND	2	R\$ 2.446,00	R\$ 4.892,00
1234	CABEÇOTE FILTRO COMB.- NEW HOLLAND W130	UND	1	R\$ 885,33	R\$ 885,33
1235	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V- NEW HOLLAND W130	UND	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
1236	INDUZIDO PARTIDA 24V- NEW HOLLAND W130	UND	2	R\$ 519,13	R\$ 1.038,26



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1237	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V- NEW HOLLAND W130	UND	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
1238	JG BUCHA MOTOR PARTIDA- NEW HOLLAND W130	JG	4	R\$ 55,17	R\$ 220,68
1239	CHAVE MAGNETICA 24V- NEW HOLLAND W130	UND	2	R\$ 309,17	R\$ 618,34
1240	PINHÃO PARTIDA- NEW HOLLAND W130	UND	2	R\$ 209,33	R\$ 418,66
1241	BOBINA DE CAMPO 24V- NEW HOLLAND W130	UND	2	R\$ 373,33	R\$ 746,66
1242	ROTOR ALTERNADOR 24V- NEW HOLLAND W130	UND	2	R\$ 535,33	R\$ 1.070,66
1243	ESTATOR ALTERNADOR 24V- NEW HOLLAND W130	UND	2	R\$ 611,67	R\$ 1.223,34
1244	BICO INJETOR NEW HOLLAND W130	UND	6	R\$ 2.305,00	R\$ 13.830,00
1245	TAMPA DO DISTRIBUIDOR- NEW HOLLAND W130	UND	2	R\$ 239,33	R\$ 478,66
	TOTAL				R\$ 103.093,99
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 26 - MÁQUINA: TRATOR TT-4030 NEW HOLLAND - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
1246	BATERIA 100AH TRATOR TT-4030	UND	6	R\$ 1.136,67	R\$ 6.820,02
1247	OLEO GL5 140 TB 20L TRATOR TT-4030	TB	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
1248	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L TRATOR TT-4030	TB	10	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
1249	OLEO 10W30 TDH TB 20LT TRATOR TT-4030	TB	10	R\$ 911,67	R\$ 9.116,70
1250	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT TRATOR TT-4030	TB	20	R\$ 721,67	R\$ 14.433,40
1251	OLEO TDH OIL TB 20 LT TRATOR TT-4030	TB	10	R\$ 373,33	R\$ 3.733,30
1252	FLUIDO RADIADOR TRATOR TT-4030	LT	80	R\$ 22,60	R\$ 1.808,00
1253	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR TT-4030	UND	10	R\$ 127,08	R\$ 1.270,80
1254	FILTRO COMBUSTIVEL- TRATOR TT-4030	UND	15	R\$ 73,83	R\$ 1.107,45
1255	FILTRO AR- TRATOR TT-4030	UND	15	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1256	FILTRO AR SECUNDARIO- TRATOR TT-4030	UND	15	R\$ 77,33	R\$ 1.159,95
1257	FILTRO HIDRAULICO- TRATOR TT-4030	UND	15	R\$ 27,50	R\$ 412,50
1258	FILTRO SEPARADOR - - TRATOR TT-4030	UND	10	R\$ 92,50	R\$ 925,00
1259	MANGUEIRA HIDRAULICA- TRATOR TT-4030	UND	5	R\$ 282,67	R\$ 1.413,35
1260	JOGO DE PISTÃO C ANEIS- TRATOR TT-4030	JG	2	R\$ 4.843,00	R\$ 9.686,00
1261	BICO INJETOR - TRATOR TT-4030	UND	10	R\$ 1.548,33	R\$ 15.483,30
1262	CHAVE IGNIÇÃO - TRATOR TT-4030	UND	4	R\$ 400,83	R\$ 1.603,32
1263	BOMBA OLEO- NEW HOLLAND	UND	2	R\$ 1.961,67	R\$ 3.923,34
1264	GARFO EIXO INJETOR - TRATOR TT-4030	UND	5	R\$ 512,17	R\$ 2.560,85
1265	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR TRATOR TT-4030	UND	5	R\$ 250,67	R\$ 1.253,35
1266	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. - TRATOR TT-4030	UND	5	R\$ 250,67	R\$ 1.253,35
1267	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER. - TRATOR TT-4030	UND	5	R\$ 227,08	R\$ 1.135,40
1268	ROLAMENTO INTER. GRANDE 30206- TRATOR TT-4030	UND	10	R\$ 85,50	R\$ 855,00
1269	ROLAMENTO EXTER. GRANDE 30208- TRATOR TT-4030	UND	10	R\$ 103,17	R\$ 1.031,70
1270	CRUZETA CARDAN- TRATOR TT-4030	UND	10	R\$ 269,23	R\$ 2.692,30
1271	CORREIA ALTERNADOR- TRATOR TT-4030	UND	10	R\$ 117,33	R\$ 1.173,30
1272	ALTERNADOR- TRATOR TT-4030	UND	4	R\$ 1.772,33	R\$ 7.089,32
1273	POLIA ALTENADOR- TRATOR TT-4030	UND	8	R\$ 245,33	R\$ 1.962,64
1274	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.462,50	R\$ 2.925,00
1275	TERMINAL BARRA DIR. TRATOR TT-4030	UND	10	R\$ 349,17	R\$ 3.491,70
1276	TERMINAL BATERIA- TRATOR TT-4030	UND	20	R\$ 17,83	R\$ 356,60
1277	PONTEIRA CARDAN TRATOR TT-4030	UND	4	R\$ 459,17	R\$ 1.836,68
1278	LUVA CARDAN- TRATOR TT-4030	UND	4	R\$ 456,33	R\$ 1.825,32
1279	GARFO SOLDAVEL- TRATOR TT-4030	UND	4	R\$ 245,33	R\$ 981,32



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1280	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V- TRATOR TT-4030	UND	6	R\$ 266,60	R\$ 1.599,60
1281	INDUZIDO PARTIDA 24V- TRATOR TT-4030	UND	6	R\$ 465,20	R\$ 2.791,20
1282	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V- TRATOR TT-4030	UND	10	R\$ 91,50	R\$ 915,00
1283	JG BUCHA MOTOR PARTIDA- TRATOR TT-4030	JG	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
1284	CHAVE MAGNETICA 24V- TRATOR TT-4030	UND	5	R\$ 265,60	R\$ 1.328,00
1285	PINHÃO PARTIDA- TRATOR TT-4030	UND	5	R\$ 136,27	R\$ 681,35
1286	BOBINA DE CAMPO 24V- TRATOR TT-4030	UND	5	R\$ 412,30	R\$ 2.061,50
1287	ROTOR ALTERNADOR 24V- TRATOR TT-4030	UND	5	R\$ 373,33	R\$ 1.866,65
1288	ESTATOR ALTERNADOR 24V- TRATOR TT-4030	UND	5	R\$ 341,33	R\$ 1.706,65
1289	HELICE RADIADOR- TRATOR TT- 4030	UND	5	R\$ 464,50	R\$ 2.322,50
1290	TAMPA DO ALTERNADOR- NEW HOLLAND	UND	4	R\$ 362,67	R\$ 1.450,68
1291	CABO DE BATERIA- TRATOR TT- 4030	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
1292	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR- TRATOR TT-4030	UND	5	R\$ 198,83	R\$ 994,15
1293	SILICONE LOCTITE	UND	10	R\$ 53,33	R\$ 533,30
1294	COLA 3M	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
1295	COLA SILICONE INCOLOR	UND	10	R\$ 17,83	R\$ 178,30
TOTAL					R\$ 146.134,14
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 27 - MÁQUINA: TRATOR LS 80 OLUS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
1296	BATERIA 100AH LS 80 PLUS	UND	2	R\$ 1.136,67	R\$ 2.273,34
1297	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L LS 80 PLUS	TB	5	R\$ 846,00	R\$ 4.230,00
1298	OLEO 10W30 TDH TB 20LT LS 80 PLUS	TB	5	R\$ 911,67	R\$ 4.558,35
1299	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT LS 80 PLUS	TB	10	R\$ 721,67	R\$ 7.216,70
1300	FILTRO LUBRIFICANTE - LS 80 PLUS	UND	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1301	FILTRO COMBUSTIVEL - LS 80 PLUS	UND	10	R\$ 122,67	R\$ 1.226,70
1302	FILTRO AR - LS 80 PLUS	UND	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
1303	FILTRO AR SECUNDARIO - LS 80 PLUS	UND	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
1304	FILTRO HIDRAULICO LS 80 PLUS	UND	5	R\$ 176,00	R\$ 880,00
1305	RETENTOR RODA- LS 80 PLUS	UND	5	R\$ 117,33	R\$ 586,65
1306	MANGUEIRA HIDRAULICA- LS 80 PLUS	UND	2	R\$ 298,67	R\$ 597,34
1307	JOGO DE PISTÃO C/ ANEIS- LS 80 PLUS	JG	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1308	JOGO LONA- LS 80 PLUS	JG	2	R\$ 405,33	R\$ 810,66
1309	RADIADOR LS 80 PLUS	UND	1	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
1310	BOMBA OLEO- LS 80 PLUS	UND	1	R\$ 1.688,83	R\$ 1.688,83
1311	ROLAMENTO RODA DT INTER. - LS 80 PLUS	UND	5	R\$ 252,83	R\$ 1.264,15
1312	ROLAMENTO RODA DT EXTER. - LS 80 PLUS	UND	5	R\$ 252,83	R\$ 1.264,15
1313	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. - LS 80 PLUS	UND	5	R\$ 237,08	R\$ 1.185,40
1314	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER. - LS 80 PLUS	UND	2	R\$ 498,33	R\$ 996,66
1315	ROLAMENTO INTER. GRANDE 30207- LS 80 PLUS	UND	7	R\$ 106,50	R\$ 745,50
1316	ROLAMENTO EXTER. GRANDE 30209- LS 80 PLUS	UND	7	R\$ 92,17	R\$ 645,19
1317	CRUZETA CARDAN- LS 80 PLUS	UND	4	R\$ 285,17	R\$ 1.140,68
1318	CORREIA ALTERNADOR- LS 80 PLUS	UND	4	R\$ 127,33	R\$ 509,32
1319	ALTERNADOR- LS 80 PLUS	UND	4	R\$ 196,17	R\$ 784,68
1320	FLANGE OLHAL- LS 80 PLUS	UND	2	R\$ 264,83	R\$ 529,66
1321	BOMBA HIDRAULICA- LS 80 PLUS	UND	1	R\$ 1.798,83	R\$ 1.798,83
1322	TERMINAL BARRA DIR. - LS 80 PLUS	UND	4	R\$ 226,33	R\$ 905,32
1323	TERMINAL BATERIA	UND	10	R\$ 18,83	R\$ 188,30
1324	PARAFUSO SEXTAVADO 1x3 AÇO- LS 80 PLUS	UND	10	R\$ 37,83	R\$ 378,30
1325	PARAFUSO SEXTAVADO 1x4 AÇO- LS 80 PLUS	UND	20	R\$ 49,83	R\$ 996,60
1326	PARAFUSO SEXTAVADO 1x5 AÇO- LS 80 PLUS	UND	10	R\$ 53,33	R\$ 533,30
1327	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V- LS 80 PLUS	UND	2	R\$ 283,33	R\$ 566,66
1328	INDUZIDO PARTIDA 24V- LS 80 PLUS	UND	2	R\$ 383,33	R\$ 766,66



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1329	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V-LS 80 PLUS	UND	4	R\$ 73,83	R\$ 295,32
1330	JG BUCHA MOTOR PARTIDA- LS 80 PLUS	JG	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
1331	CHAVE MAGNETICA 24V- LS 80 PLUS	UND	4	R\$ 165,67	R\$ 662,68
1332	PINHÃO PARTIDA- LS 80 PLUS	UND	4	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
1333	BOBINA DE CAMPO 24V- LS 80 PLUS	UND	4	R\$ 374,33	R\$ 1.497,32
1334	ROTOR ALTERNADOR 24V- LS 80 PLUS	UND	3	R\$ 374,33	R\$ 1.122,99
1335	ESTATOR ALTERNADOR 24V- LS 80 PLUS	UND	4	R\$ 344,67	R\$ 1.378,68
1336	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V-LS 80 PLUS	UND	4	R\$ 307,50	R\$ 1.230,00
1337	TAMPA DO RADIADOR- LS 80 PLUS	UND	4	R\$ 93,33	R\$ 373,32
1338	RESERVATORIO DAGUA LS 80 PLUS	UND	2	R\$ 618,67	R\$ 1.237,34
1339	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR- LS 80 PLUS	UND	4	R\$ 149,33	R\$ 597,32
TOTAL					R\$ 57.104,90
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.		
	LOTE 28 - MÁQUINA: PÁ-CARREGADEIRA XCMG LW300KV - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
1340	BICO INJETOR LW300KV	UND	12	R\$ 3.716,67	R\$ 44.600,04
1341	KIT FILTRO DE AR LW300KV	KIT	12	R\$ 833,33	R\$ 9.999,96
1342	FILTRO DIESEL SEP LW300KV	UND	12	R\$ 687,50	R\$ 8.250,00
1343	FILTRO COMBUSTIVEL KV XCMG	UND	12	R\$ 179,50	R\$ 2.154,00
1344	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE XCMG	UND	12	R\$ 189,83	R\$ 2.277,96
1345	FILTRO SUCÇÃO TANQUE LW300KV XCMG	UND	12	R\$ 84,17	R\$ 1.010,04
1346	ELEMENTO FILTRO RESPIRO LW300KV XCMG	UND	12	R\$ 235,67	R\$ 2.828,04
1347	FILTRO DE OLEO TRANSMISSÃO ZF LW300KV XCMG	UND	12	R\$ 721,67	R\$ 8.660,04
1348	FILTRO DO AR CONDICIONADO LW300KV XCMG	UND	12	R\$ 218,17	R\$ 2.618,04
1349	FILTRO DO AR CONDIONADO LW300KV XCMG	UND	12	R\$ 212,83	R\$ 2.553,96



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

1350	FILTRO HIDRAULICO MAIOR LW300KV XCMG	UND	12	R\$ 611,67	R\$ 7.340,04
1351	DENTE LATERAL L.E LW300KV/BR	UND	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
1352	DENTE LATERAL L.D L300KV/BR	UND	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
1353	DENTE CENTRAL CACAMBA LW300KV	UND	24	R\$ 721,67	R\$ 17.320,08
1354	PARAFUSO DO DENTE LW300KV	UND	48	R\$ 30,83	R\$ 1.479,84
1355	PORCA SOB-LAMINA/DENTE LW300KV	UND	48	R\$ 9,90	R\$ 475,20
1356	ALTERNADOR MOTOR LW300KV	UND	2	R\$ 7.983,33	R\$ 15.966,66
1357	BOMBA DE OLEO MOTOR LW300KV	UND	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
1358	BOMBA HIDRAULICA LW300KV	UND	2	R\$ 5.193,33	R\$ 10.386,66
1359	BOMBA INJETORA LW300KV	UND	2	R\$ 12.733,33	R\$ 25.466,66
1360	CAIXA SATELITE LW300KV	UND	2	R\$ 2.671,67	R\$ 5.343,34
1361	CANETA DO INJETOR COMBUSTIVEL LW300KV	UND	12	R\$ 345,67	R\$ 4.148,04
1362	JET COOLER MOTOR LW300KV	UND	2	R\$ 137,67	R\$ 275,34
					R\$ 184.933,94
TOTAL GERAL:					R\$ 3.303.719,90

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista a Administração deve manter pleno funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais de caráter contínuo tais como Coleta de Lixo, Ambulância, SAMU, manutenção de estradas e vias públicas, e também outros serviços públicos que necessite de veículos e máquinas em pleno funcionamento.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.303.719,90 (três milhões, trezentos e três mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratada deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A Contratada durante toda a vigência do contrato, deverá adotar as práticas de sustentabilidade.

4.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.3 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

4.1.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

4.1.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.3.4. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para o fornecimento;

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos, e desta feita, pode-se concluir pela inexistência de riscos consideráveis à Administração que importem na exigência de uma garantia contratual.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

4.4 A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

4.5 A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;

4.6 A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, com início após o recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

5.1.1 Em casos excepcionais, a entrega deverá ser feita no prazo de 72hrs, após o recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

5.2 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, no endereço Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão– MA

5.3 A execução contratual observará as rotinas da Prefeitura Municipal, sendo realizados sempre nos horários de expediente.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pelo fornecimento a respeito da qualidade, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, *e-mail* e telefone da pessoa escolhida;
- b) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- c) substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;
- e) informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

- g) não negociar, em operação com empresa de fomento mercantil, títulos ou créditos que acaso tenha com a CONTRATANTE;
- h) não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

5.5 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) solicitar o fornecimento dos produtos deste instrumento, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via *e-mail*;
- b) proceder ao pagamento, na forma e no prazo contratados;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Considerando a relevância das necessidades que esta Administração tem em obter informações precisas, para o perfeito fornecimento dos produtos a serem entregues, a proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados neste Termo de Referência bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Prazo de execução;
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- g) Catálogo com as especificações técnica dos produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.7. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O Fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#);

7.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, O Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O Fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o Fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O Fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço por item.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.13.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.13.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.14.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.15 Econômico-Financeira:

9.15.1 Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Quando se tratar de empresas que estejam em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar certidão Positiva com Efeito de Negativa. O Agente de Contratação poderá diligenciar no sentido de aferir se a empresa em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101. de 2005.

9.15.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste Termo de Referência.

9.16 Qualificação Técnica:

9.16.1 Comprovação de aptidão de fornecimento dos produtos, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado.

9.16.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.16.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante - MA.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SAÚDE

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

02 – PODER EXECUTIVO;

02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

10 – SAÚDE;

10 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;

10 302 1316 – INVESTIMENTO;

10 302 1316 2179 0000 – MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAMU;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

02 – PODER EXECUTIVO;

02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

10 – SAÚDE;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

10 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
10 301 1316 – INVESTIMENTO;
10 301 1316 2178 0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
MUNICIPAL;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10 – SAÚDE;
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
10 301 1316 – INVESTIMENTO;
10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNIICPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10 – SAÚDE;
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
10 301 1315 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB;
10 301 1315 2113 0000 – MANUTENÇÃO PAB-FIXO;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5 – FUNDO MUNIICPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL;
021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL;
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
08 244 0124 2132 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

INFRAESTRUTURA

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;
02 – PODER EXECUTIVO;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

02 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS;
020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS;
15 – URBANISMO;
15 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA;
15 451 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
15 451 0052 2063 0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. INFRA. ESTRUTURA, TRANSP. E
SERVIÇOS PÚBLICOS;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

EDUCAÇÃO:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
021000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMEDUC;
12 – EDUCAÇÃO;
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 2056 0000 – MANUTENÇÃO DO MDE;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 11 – FUNDEB;
021100 – FUNDEB;
12 EDUCAÇÃO;
12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL;
12 365 0401 – EDUCAÇÃO INFANTIL;
12 365 0401 2205 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
INFANTIL – VAAT 50%;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 11 – FUNDEB;
021100 – FUNDEB;
12 EDUCAÇÃO;
12 361 – EDUCAÇÃO;
12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

02 – PODER EXECUTIVO;

02 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

021000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMEDUC:

12 – EDUCAÇÃO;

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;

12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL;

12 361 0403 2188 0000 – MANUTENÇÃO DO (QSE)

SALÁRIO EDUCAÇÃO;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. ANEXOS:

12.1 Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

12.2 Anexo II: Modelo de Proposta

12.3 Anexo III: Minuta de contrato.

Amarante do Maranhão – MA, 02 de agosto de 2024.

Delane Miranda Silva

Secretária Municipal de Saúde

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Denha Miranda da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

Felix Ferraz Gomes Junior

Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção - SEMAAP



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

Anexo II

Modelo de Proposta de Preços

A

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

Anexo III

Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº ____/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA
_____.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

4.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					

4.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

4.3.1 O Termo de Referência;

4.3.2 O Edital da Licitação;

4.3.3 A Proposta do contratado;

4.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados assinatura do contrato, ou documento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos produtos entregues.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Amarante do Maranhão - (MA), de de



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<https://http://amarante.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Secretaria Municipal de xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

.....

Sr.

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____